



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações

Processo 49.206-2018

EDITAL Nº 388/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2018. Objeto é a Aquisição de Equipamentos para a Secretaria Municipal da Saúde através de emenda parlamentar 11413.650000/1170-01 – para UBS Mato Grande, do Município de Canoas/RS. **Propostas: até às 09 h do dia 27/12/2018. Abertura: 09 h 10 min. do dia 27/12/2018. Disputa: 14 h. do dia 27/12/2018. Edital: site www.pregaobanrisul.com.br; www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou www.canoas.rs.gov.br**

Delmar Antônio Konrath
Secretário Municipal das Licitações



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações

EDITAL Nº 388/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2018

1. PREÂMBULO:

1.1. O MUNICÍPIO DE CANOAS (RS), por intermédio da Secretaria Municipal das Licitações (SML), Diretoria de Compras e Formação de Preços (DCFP), torna pública a licitação acima identificada, que tem como objeto é a **Aquisição de Equipamentos para a Secretaria Municipal da Saúde através de emenda parlamentar 11413.650000/1170-01 – para UBS Mato Grande, do Município de Canoas/RS**, descritos no **anexo I – termo de referência** e que se processará na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, com o critério de julgamento do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, nos termos deste edital e de seus anexos, e em conformidade com as disposições da Lei 10.520/2002, do Decreto Municipal 829/2009 e, subsidiariamente da Lei 8.666/1993.

1.2. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da *internet*, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases, através da utilização do aplicativo "**Licitações**", do **Portal Eletrônico do Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A.**, sendo os trabalhos conduzidos pelo(a) pregoeiro(a), com o suporte de sua equipe de apoio, os quais, juntamente, com a autoridade competente, formam o conjunto de operadores do sistema do pregão eletrônico.

1.3. REALIZAÇÃO: O acesso ao pregão eletrônico está disponível nos *sites* da **Prefeitura Municipal de Canoas**: www.canoas.rs.gov.br, link licitações e do **Banrisul**: www.pregaoabanrisul.com.br ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, opção **Acesso Identificado**.

1.4. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: até às 9 h. do dia 27/12/2018.

1.5. ABERTURA DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: às 9 h:10 min. do dia 27/12/2018.

1.6. INÍCIO DA SESSÃO E DISPUTA DE PREÇOS: às 14 h do dia 27/12/2018.

1.7. TEMPO DE DISPUTA: a critério do(a) pregoeiro(a) (por lote), acrescido do tempo aleatório, determinado pelo sistema.

1.8. REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será considerado o horário oficial de Brasília - DF.

1.8.1. A(s) licitante(s) deverá(ão) observar a data e os horários limites previstos para a abertura das propostas, atentando também para a data e o horário para início da disputa.

1.9. Impugnações ao edital caso interpostos, deverão ser dirigidas ao pregoeiro(a) até dois dias úteis anteriores a data fixada para abertura das propostas financeiras, **exclusivamente por meio eletrônico**, através do e-mail: pregaoeletronico@canoas.rs.gov.br e, posteriormente em campo próprio do sistema. **Não serão aceitos se remetidos via fax ou correio.**

1.10. Pedidos de esclarecimento devem ser dirigidos ao(a) pregoeiro(a) até três dias úteis anteriores à data fixada para a abertura das propostas financeiras, **exclusivamente por meio eletrônico**, através do e-mail: pregaoeletronico@canoas.rs.gov.br. **Não serão aceitos se remetidos via fax ou correio.**

1.11. Expediente externo: De segunda-feira à sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados. Eventuais alterações de horário do expediente externo serão publicadas no Diário Oficial do Município de Canoas (DOMC), e Mural Oficial sito rua Frei Orlando, 199, térreo, Centro -



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações

Canoas/RS, cabendo às licitantes realizar o acompanhamento

1.12. Integram o presente Edital os seguintes anexos:

Anexo I – termo de referência;

Anexo II – Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação.

Anexo III – modelo de declaração que não está suspensa de participar de licitação e impedida de licitar e que não foi declarada inidônea de licitar e contratar com a Administração Pública e de cumprimento ao Art. 7º, XXXIII da constituição Federal;

Anexo IV – Termo de Credenciamento;

Anexo V – modelo de declaração de que não está incursa nos impedimentos do § 4º, artigo 3º, da Lei Complementar 123/2006;

Anexo VI – formulário de dados da empresa;

Anexo VII – minuta de contrato;

2. DA PARTICIPAÇÃO:

2.1. Poderão participar da licitação todos os interessados que comprovem o atendimento dos requisitos estabelecidos neste edital e em seus anexos e que estejam cadastrados/credenciados junto à Central de Compras do Estado do Rio Grande do Sul – CECOM através do site www.pregaobanrisul.com.br ou www.cecom.rs.gov.br.

2.2. Não poderão participar da presente licitação os interessados temporariamente suspensos de participar em licitação e impedidos de contratar com a Administração, bem como declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, nas suas esferas federal, estadual ou municipal, nos termos do art. 87, incisos III e IV, da Lei nº 8.666/1993, respectivamente.

2.3. Não poderão participar da presente licitação, ainda, os interessados enquadrados nas hipóteses do art. 9º, da Lei nº 8.666/1993.

2.4. Não será permitida a participação de empresas reunidas sob a forma de consórcio.

2.5. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP):

2.5.1. A ME e/ou EPP que pretenda sua inclusão no regime diferenciado concedido pela Lei Complementar nº 123/2006 **deverá, no ato de envio de sua proposta, em campo próprio do sistema eletrônico, declarar que atende os requisitos do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/2006;**

2.5.1.1. Caso não utilizada a faculdade prevista no subitem 2.5.1., será considerado que a licitante optou por renunciar aos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006.

2.5.2. Nos termos dos art. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006, as MEs e EPPs deverão apresentar toda a documentação exigida no **item 6. do Edital**, mesmo que esta apresente alguma restrição com relação à regularidade fiscal.

2.5.2.1. Havendo alguma restrição com relação à **regularidade fiscal** será assegurado às MEs e EPPs o prazo de **cinco dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada a vencedora da licitação, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações

2.5.3. A não-regularização da documentação no prazo previsto acima implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei 8.666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

2.5.4. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as MEs e EPPs, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas MEs e EPPs sejam **iguais ou até 5% superiores ao melhor preço** e desde que o melhor preço não seja de uma ME ou EPP.

2.5.5. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

2.5.5.1. A ME ou EPP mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de **cinco minutos** após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

2.5.6. A ME ou EPP mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

2.5.7. Não ocorrendo a contratação da ME ou EPP, na forma do subitem 2.5.5., serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 2.5.3., na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

2.5.7.1. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEs e EPPs que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 2.5.4., será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor proposta.

2.5.8. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora da licitação, após verificação da documentação de habilitação.

2.5.9. A ME ou EPP que usufruir dos benefícios de que trata a Lei Complementar 123/2006 deverá apresentar, na forma da Lei, **juntamente com os documentos de habilitação, declaração formal**, conforme Anexo III, de que não está incurso em nenhum dos impedimentos do § 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar 123/2006, assinada por representante legal da licitante ou por procurador/credenciado, munido de procuração hábil, nos termos da Lei, ou de carta de credenciamento.

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

3.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do pregão eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis) junto ao provedor do sistema através do site www.pregaobanrisul.com.br necessitando estar credenciadas junto à Sessão de Cadastro da Central de Compras/RS - CECOM, podendo também ser acessada através do site www.cecom.rs.gov.br.

3.2. O credenciamento da licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

3.3. A chave de identificação e a senha recebida junto a CECOM poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou outro fato impeditivo de participação de licitação em órgãos públicos.

3.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações

qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao BANRISUL S/A. (provedor do sistema) ou ao Município de Canoas responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4. DA PROPOSTA FINANCEIRA:

4.1. A proposta financeira deverá ser **elaborada e enviada, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, em campo próprio do sistema**, o qual deverá conter as seguintes informações:

4.1.1. Especificações do objeto de forma clara, descrevendo detalhadamente as características técnicas do objeto proposto e outros elementos que identifiquem suas configurações (conforme anexo I), ou declaração de pleno atendimento as especificações contidas no edital.

4.1.1.2. A escolha do material a ser utilizado para a comprovação das especificações técnicas do objeto proposto, quando solicitado, fica a critério da licitante, ressaltando-se que será desclassificado aquele que, seja qual for o motivo, venha a apresentar a documentação incompleta ou deixe de comprovar qualquer característica do objeto proposto ou não atenda a todas as exigências constantes no edital;

4.1.2. Prazo de validade da proposta financeira, que não poderá ser inferior a sessenta dias;

4.1.3. O encaminhamento de proposta financeira pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

4.1.4. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.1.5. Caberá a licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.2. Observações relativas à Proposta Financeira:

4.2.1. O preço proposto será cotado em reais e será considerado suficiente e completo, abrangendo todos os encargos (sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, bem como demais encargos incidentes), os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais, e parafiscais, etc.), o fornecimento de mão-de-obra especializada, materiais, ferramentas, acessórios, consumíveis e equipamentos, a administração, o lucro, as despesas decorrentes de carregamento, descarregamento, fretes, transportes e deslocamentos de qualquer natureza, na modalidade CIF, correndo tal operação, única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa vencedora da licitação, bem como qualquer outro encargo ou despesa, ainda que aqui não especificado, que possa incidir ou ser necessária à execução do objeto da licitação.

4.2.2. A omissão na proposta financeira em relação a exigências do edital importa na submissão da licitante às normas nele estabelecidas.

4.2.3. A apresentação da proposta financeira implica a plena aceitação, por parte da licitante, das normas, exigências e condições estabelecidas no edital e seus anexos.

4.2.4. O preço proposto será fixo e irrevogável pelo período de 12 meses, salvo disposições constantes na Lei 10.192/2001 e Decreto Municipal 12/2013

4.2.5. O prazo de validade das propostas será de sessenta dias, se outro não estiver fixado no edital.(Artigo 6º, da Lei 10520/2002)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações

4.2.6. Será de inteira responsabilidade da licitante o preço proposto, não sendo consideradas reclamações por erros ou equívocos manifestados após a abertura das propostas, prevista esta no item 1.5., deste edital.

4.2.7. Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no(s) preço(s) finais, até, no máximo, dois algarismos após a vírgula.

5. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA:

5.1. O julgamento obedecerá ao critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**, observando-se o disposto no Artigo 4º, inciso X, da Lei 10.520/2002;

5.2. A análise da proposta financeira pelo(a) pregoeiro(a) visará ao atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus Anexos, **sendo preliminarmente desclassificada a proposta financeira:**

5.2.1. cujo objeto não atenda às especificações, aos prazos e às condições fixados no edital;

5.2.2. que apresente preços manifestamente inexequíveis;

5.2.3. que não contiverem informações suficientes que permitam a perfeita identificação do objeto licitado.

5.2.4. que não contemplem a totalidade de itens constantes no lote ofertado.

5.3. Encerrada a etapa de lances, será efetuada outra análise das propostas financeiras apresentadas, sendo desclassificadas as que apresentarem preços manifestamente inexequíveis ou superiores aos preços praticados no mercado, bem como aos preços unitários e totais estabelecidos no anexo I.

6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

6.1. A licitante vencedora deverá apresentar os seguintes documentos:

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.1.1. Registro comercial no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores, inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades simples, acompanhada de documento comprobatório da diretoria em exercício.

6.1.1.1. Se procurador preposto ou credenciado, procuração ou termo de credenciamento (no sistema e conforme modelo anexo), outorgado pelo(s) representante(s) legal(is) da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes à licitação, **acompanhado de documento(s) que confirme(m) ser o outorgante representante legal da licitante.** Tais documentos deverão ser autenticados ou cópias simples acompanhadas de originais para autenticação, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes à licitação.

6.1.2 Declaração formal, conforme anexo II, de cumprimento dos requisitos de habilitação, de que não está temporariamente suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração, de que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e de cumprimento ao disposto no Artigo 27, V, da Lei 8.666/1993.

6.1.3. A ME e/ou EPP que pretenda sua inclusão no regime diferenciado concedido pela Lei



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações

Complementar 123/2006 deverá, no ato de envio de sua proposta, em campo próprio do sistema eletrônico, declarar que atende os requisitos do artigo 3º, da Lei Complementar 123/2006.

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

6.1.4. Prova de regularidade fiscal e trabalhista será efetuada através da apresentação dos seguintes documentos:

- a)** Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), em conformidade com a Instrução Normativa SRF nº1005/2010.
- b)** Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos federais e a Dívida Ativa da União e à Seguridade Social, Expedida nos termos do Decreto Federal 5.512/2005 e da Portaria Conjunta RFG/PGFN 1.751/2014.
- c)** Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de tributos estaduais, expedida pela secretaria e/ou delegacia da fazenda estadual.
- d)** Certidão de regularidade fiscal junto ao município do domicílio ou sede da licitante.
- e)** Certificado de regularidade junto ao FGTS.
- f)** Prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

6.1.5. Certidão negativa em matéria falimentar, concordatária e de recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PARA OS LOTES 01, 03, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 32, 34, 39, 40, 42, 43, 46, 47, 50, 51, 52, 54, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65 E 67:

6.1.6. Comprovação de capacitação técnica operacional, através da apresentação de atestado(s) expedido(s) por pessoa física ou jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante possui aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em característica, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

6.1.6.1. O(s) atestado(s) de capacitação técnica apresentado(s) deve(m) conter as seguintes informações básicas: nome do contratado e do contratante, tipo de natureza dos serviços executados e localização dos mesmos.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PARA OS LOTES 02, E 18:

6.1.7. Comprovação de capacitação técnica operacional, através da apresentação de atestado(s) expedido(s) por pessoa física ou jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante possui aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em característica, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

6.1.7.1. O(s) atestado(s) de capacitação técnica apresentado(s) deve(m) conter as seguintes informações básicas: nome do contratado e do contratante, tipo de natureza dos serviços executados e localização dos mesmos.

6.1.7.2. (Publicação). Registro do Produto na ANVISA

6.1.7.3. Garantia mínima de 1 ano.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PARA O LOTE 04:

6.1.8. Comprovação de capacitação técnica operacional, através da apresentação de atestado(s) expedido(s) por pessoa física ou jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante possui aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em característica, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

6.1.8.1. O(s) atestado(s) de capacitação técnica apresentado(s) deve(m) conter as seguintes informações básicas: nome do contratado e do contratante, tipo de natureza dos serviços executados e localização dos mesmos.

6.1.8.2. Certificação emitida pela ABNT NBR 13962.2006 e Certificação NBR 14020.2002 e NBR 14020.2002 e NBR 14024.2004 e Rotulagem Ambiental.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PARA OS LOTES 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 33, 35, 36, 37, 38, 41, 45, 48, 53, 55, 56, 57, 66 E 68.

6.1.9. Comprovação de capacitação técnica operacional, através da apresentação de atestado(s) expedido(s) por pessoa física ou jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante possui aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em característica, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

6.1.9.1. O(s) atestado(s) de capacitação técnica apresentado(s) deve(m) conter as seguintes informações básicas: nome do contratado e do contratante, tipo de natureza dos serviços executados e localização dos mesmos.

6.1.9.2. Comprovação de Autorização de Funcionamento (AFE) emitido pela ANVISA.

6.1.9.3. Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle (CBPF) emitido pela ANVISA.

6.1.9.4. No caso de produto importado é também necessária a apresentação do Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle, emitido pela autoridade sanitária do país de origem ou laudo de inspeção emitido pela autoridade sanitária brasileira (documento traduzido por tradutor).

6.1.9.5. Certificado de registro de produtos emitido pela ANVISA.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PARA O LOTE 30:

6.1.10. Comprovação de capacitação técnica operacional, através da apresentação de atestado(s) expedido(s) por pessoa física ou jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante possui aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em característica, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

6.1.10.1. O(s) atestado(s) de capacitação técnica apresentado(s) deve(m) conter as seguintes informações básicas: nome do contratado e do contratante, tipo de natureza dos serviços executados e localização dos mesmos.

6.1.10.2. Em caso a licitante não ser o próprio fabricante do equipamento ofertado, deverá ser fornecido declaração do fabricante comprometendo-se a prestar a garantia solicitada neste edital. A declaração deverá ser específica para o presente processo licitatório.

6.1.10.3. Deverá ser apresentado catálogo completo do item para análise e validação da



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações

especificação técnica.

6.1.10.4. Deverá ser apresentado certificado de aderência a Portaria 170/12 do INMETRO, sendo aceitas, normas equivalentes internacionais.

6.1.10.5. Os equipamentos ofertados deverão estar em conformidade com as diretivas ROHS (Restriction of Certain Hazardous Substances).

6.1.10.6. Deverá apresentar certificado EPEAT na categoria Silver, ou superior, para o modelo do equipamento ofertado.

6.1.10.7. Deverá apresentar certificado EPEAT na categoria GOLD para o microcomputados e o monitor ofertados, disponível em www.epeat.net.

6.1.10.8. Deverá apresentar certificado 80plus da fonte, na categoria Platinum, disponível em www.80plus.org.

6.1.10.9. O modelo, do equipamento ofertado, deverá estar listado pela Microsoft no seu catálogo de produtos compatíveis e certificados “HCL” (Hardware Compatibility List) em [HTTPS://sysdev.microsoft.com/pt-br/Hardware/](https://sysdev.microsoft.com/pt-br/Hardware/) para o Windows 10x64 e Windows 7x86 e x64.

6.1.10.10. Deverá ser apresentado certificado em que o fabricante do equipamento é membro do consórcio DMTF (Desktop Management Task Force) que especifica o padrão “DMI” de gerenciamento. O FABRICANTE deverá ser membro na categoria “BOARD”. O certificado será conferido através de acesso a página [HTTP://www.dmft.org/about/list/](http://www.dmft.org/about/list/).

6.1.10.11. Apresentar página impressa onde consta tal informação, especificando o endereço eletrônico da fonte extraída.

6.1.10.12. Comprovação que, o(s) produto(s) ofertado(s) pertence(m) à linha corporativa. Não serão aceitos equipamentos destinados ao uso da linha doméstica.

6.1.10.13. Qualquer acessório que não seja do mesmo fabricante do equipamento ofertado e que seja fabricado em regime de OEM deverá ser comprovado através de declaração oficial do fabricante original para o fabricante do equipamento ofertado.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PARA O LOTE 31:

6.1.11. Comprovação de capacitação técnica operacional, através da apresentação de atestado(s) expedido(s) por pessoa física ou jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante possui aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em característica, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

6.1.11.1. O(s) atestado(s) de capacitação técnica apresentado(s) deve(m) conter as seguintes informações básicas: nome do contratado e do contratante, tipo de natureza dos serviços executados e localização dos mesmos.

6.1.11.2. Deverá ser apresentado certificado de aderência a Portaria 170/12 do INMETRO, sendo aceitas, normas equivalentes internacionais.

6.1.11.3. Os equipamentos ofertados deverão estar em conformidade com as diretivas ROHS (Restriction of Certain Hazardous Substances).

6.1.11.4. Apresentar certificado EPEAT na categoria Silver, ou superior, para o modelo do equipamentos ofertado.

6.1.11.5. Deverá ser apresentado certificado em que o fabricante do equipamento é



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações

membro do consórcio DMTF (Desktop Management Task Force) que especifica o padrão “DMI” de gerenciamento. O fabricante deverá ser membro, no mínimo, na categoria “BOARD”. O certificado será conferido através do site <http://www.dmtf.org/about/list/>.

6.1.11.6. Apresentar página impressa onde consta tal informação, especificando o endereço eletrônico da fonte extraída.

6.1.11.7. Em a Licitante não ser o próprio fabricante do equipamento ofertado, deverá ser fornecido junto com a proposta, declaração do fabricante comprometendo-se a prestar a garantia solicitada neste edital. A declaração deverá ser específica para o presente processo licitatório.

6.1.11.8. Deverá ser apresentado catálogo completo do item para análise e validação da especificação técnica.

6.1.11.9. Deverá ser apresentado certificado de aderência a Portaria 170/12 do INMETRO, sendo aceitas, normas equivalentes internacionais.

6.1.11.10. Os equipamentos ofertados deverão estar em conformidade com as diretivas ROHS (Restriction of Certain Hazardous Substances).

6.1.11.11. Apresentar certificado EPEAT na categoria GOLD para o microcomputados e o monitor ofertados, disponíveis em www.epeat.net.

6.1.11.12. O modelo, do equipamento ofertado, deverá estar listado pela Microsoft no seu catálogo de produtos compatíveis e certificados “HCL” (Hardware Compatibility List) em <https://sysdev.microsoft.com/pt-br/Hardware/lpl/> para o Windows 10x64 e Windows 7x86 e x64.

6.1.11.13. Deverá ser apresentado certificado em que o fabricante do equipamento é membro do consórcio DMTF (Desktop Management Task Force) que especifica o padrão “DMI” de gerenciamento. O FABRICANTE deverá ser membro na categoria “BOARD”. O certificado será conferido através do acesso a página <http://www.dmtf.org/about/list/>.

6.1.11.14. Apresentar página impressa onde consta tal informação, especificando o endereço eletrônico da fonte extraída.

6.1.11.15. Comprovação que, o(s) produto(s) ofertado(s) pertence(m) à linha corporativa. Não serão aceitos equipamentos destinados ao uso da linha doméstica.

6.1.11.16. Qualquer acessório que não seja do mesmo fabricante do equipamento ofertado e que seja fabricado em regime de OEM deverá ser comprovado através de declaração oficial do fabricante original para o fabricante do equipamento ofertado.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PARA OS LOTES 44 E 49:

6.1.12. Comprovação de capacitação técnica operacional, através da apresentação de atestado(s) expedido(s) por pessoa física ou jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante possui aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em característica, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

6.1.12.1. O(s) atestado(s) de capacitação técnica apresentado(s) deve(m) conter as seguintes informações básicas: nome do contratado e do contratante, tipo de natureza dos serviços executados e localização dos mesmos.

6.1.12.2. Comprovação de Autorização de Funcionamento (AFE) emitida pela ANVISA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações

6.1.12.3. Certificado de boas práticas de fabricação e controle (CBPF) emitido pela ANVISA.

6.2. Observações relativas aos documentos de habilitação.

6.2.1. Os documentos relativos à fase de habilitação deverão ser originais, cópias autenticadas ou cópias simples acompanhadas dos originais, para verificação da autenticidade das cópias e posterior devolução, salvo os documentos cuja autenticidade poderá ser verificada na internet, que poderão ser cópias simples, caso em que o(a) pregoeiro(a), se entender necessário, poderá diligenciar na internet para averiguar a autenticidade dos mesmos, habilitando ou não a licitante em função desta diligência. Não serão admitidas cópias em papel termo-sensível (fax).

6.2.2. Não será causa de inabilitação a mera irregularidade formal que não afete o conteúdo e a idoneidade do documento ou impeça o seu entendimento.

6.2.3. Não existindo data de validade nas certidões e/ou nos certificados exigidos para habilitação, somente serão aceitos se com **prazo de expedição não superior a noventa dias ou, se emitidos por prazo indeterminado, conforme legislação do órgão expedidor.**

6.2.4. Caso a licitante seja cadastrada junto ao Município de Canoas (RS), poderá apresentar o **Cartão de Registro Cadastral (CRC)** em substituição dos documentos relacionados nos itens **6.1.1., 6.1.2.,** em substituição dos documentos relacionados nos itens **6.1.4, letras “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f” e item 6.1.5., ambos dentro de seu prazo de validade.**

6.2.5. O CRC somente se prestarão à substituição dos documentos referidos no item anterior se estiverem dentro de seu prazo de validade. Não será admitida a inclusão de documento para revalidação de CRC vencido.

6.2.6. A empresa vencedora quando da adjudicação do Lote e para quando da apresentação da documentação quando houver exigência de certificações, deverá fazer constar no documento apresentado a que lote que se refere sob pena de desclassificação do Lote.

7. DO PROCEDIMENTO:

7.1. Até o horário previsto neste edital, serão recebidas as propostas financeiras. Após, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas financeiras recebidas, passando o(a) pregoeiro(a) a avaliar sua aceitabilidade.

7.1.1. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

7.1.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes das licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o licitante será imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

7.2. Da etapa eletrônica de lances e da classificação das propostas

7.2.1. Os lances ofertados serão pelo MENOR PREÇO POR LOTE.

7.2.2. Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.2.3. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao(a) pregoeiro(a), bem como aos demais licitantes.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações

7.2.4. No caso de desconexão do(a) pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do pregão eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível as licitantes para a recepção dos lances, retomando, o(a) pregoeiro(a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

7.2.5. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa as licitantes, mediante mensagem eletrônica, divulgando data e hora da reabertura da sessão.

7.2.6. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública no seu tempo normal, transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, mediante aviso de fechamento iminente dos lances, fim do qual será automaticamente encerrada a recepção dos lances.

7.2.7. Quando houver uma única licitante ou uma única proposta válida, caberá ao(a) pregoeiro(a) verificar a aceitabilidade do preço ofertado.

7.2.8. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta financeira de menor preço e os valores praticados no mercado e estimado no anexo I – termo de referência (máximo aceitável) para a contratação.

7.2.9. Nas situações a que se referem os subitens 7.2.7 e 7.2.8, o(a) pregoeiro(a) poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

7.2.10. Facultativamente, o(a) pregoeiro(a) poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o(a) pregoeiro(a) poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido um preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

7.2.11. O(a) pregoeiro(a) anunciará a licitante vencedora imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo(a) pregoeiro(a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

7.2.12. É vedada a desistência dos lances já ofertados sujeitando-se a licitante às sanções deste Edital.

7.2.13. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta financeira que apresentou menor preço quanto à compatibilidade deste em relação aos preços praticados no mercado e ao estimado no anexo I – termo de referência (máximo aceitável) para contratação, classificando ou desclassificando preliminarmente Proposta Financeira ofertada.

7.2.14. Em sendo desclassificada a proposta financeira de menor preço, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta financeira de segundo menor preço, negociando com o licitante a redução do preço apresentado, objetivando a obtenção de preço melhor.

7.2.15. Caso necessário, o procedimento do item 7.2.14., ocorrerá sucessivamente até que se obtenha proposta classificada em primeiro lugar.

7.3. Da etapa física de classificação da proposta e da habilitação

7.3.1. A licitante que teve a proposta financeira classificada em primeiro lugar deverá apresentar ao(a) pregoeiro(a), via fax, até o final do expediente do dia útil seguinte ao



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações

encerramento da disputa, a proposta financeira com a relação de todos os Lotes, com seus respectivos preços unitários, e os documentos de habilitação exigidos no item 6.1., devendo encaminhar os originais no prazo máximo de 03 dias úteis a contar do encerramento da disputa.

7.3.1.1. Deverão ser apresentados, ainda, via fax ou e-mail, os seguintes documentos relativos à proposta financeira:

a) Declarações/certidões (Em caso de necessidade)

7.3.1.2. O(a) pregoeiro(a), a seu exclusivo critério e objetivando agilizar o processamento da licitação, poderá dispensar a licitante de apresentar os documentos exigidos via fax ou e-mail.

7.3.2. A licitante cadastrada no DCFP, e que estiver com o **CRC dentro do prazo de validade**, deverá apresentar apenas os documentos não abrangidos pelo CRC, conforme dispõe o item 6.2.4.

7.3.2.1. Não sendo a licitante cadastrada junto ao DCFP ou estando o licitante com o **CRC vencido**, deverá apresentar todos os documentos exigidos no edital.

7.3.3. Os documentos e anexos exigidos deverão ser apresentados na forma original ou por cópia autenticada, no prazo de até 03 dias úteis contados do encerramento da etapa de lances da sessão pública. Será considerado apenas o recebimento, pelo(a) pregoeiro(a), dos documentos e anexos exigidos, e não sua postagem. Os documentos de habilitação exigidos deverão ser encaminhados para o endereço: rua Frei Orlando, 199, 4º andar, Centro, Canoas/RS CEP 92.010-280.

7.3.4. A licitante que apresentar proposta que não seja aceitável e/ou documentos de habilitação que não atendam às exigências editalícias será desclassificada e/ou inabilitada, e o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente, conforme item 7.2.14. do edital, até encontrar proposta que atenda ao edital e cuja licitante atenda às exigências habilitatórias. Também nessa fase o(a) pregoeiro(a) poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

7.3.5. Constatando o atendimento das exigências previstas no edital, a licitante será declarada a vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo(a) pregoeiro(a).

7.4. DOS RECURSOS:

7.4.1. Declarada à vencedora, a licitante que desejar recorrer deverá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema (sala de disputa/mensagens desbloqueadas), manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 20 minutos. Caso interposto o recurso o mesmo deverá ser dirigido ao(a) pregoeiro(a) e remetido via correio para o endereço: rua Frei Orlando 199, 4º andar, Centro, Canoas/RS, CEP 92.010-280, no prazo de três dias a contar da manifestação no sistema, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentar contra-razões em igual prazo, que começara a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses. Será considerado apenas o recebimento, pelo(a) pregoeiro(a), dos documentos, e não sua postagem.

7.4.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto, pelo(a) pregoeiro(a), ao vencedor do certame.

7.4.3. Não serão conhecidos as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações

e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo ou, ainda, que não atendam as condições estabelecidas neste edital.

7.4.4. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo licitante.

7.4.5 As razões de recurso ficarão à disposição dos interessados durante os prazos referidos no subitem 7.4.1., nos autos do processo no DCFP, bem como no sistema eletrônico.

7.4.6. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.4.7. Havendo recursos, o(a) pregoeiro(a) apreciará os mesmos e, caso não reconsidere sua posição, caberá à autoridade competente a decisão em grau final.

7.4.8. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto à licitante vencedora.

7.5. DA HOMOLOGAÇÃO:

7.5.1. Após a adjudicação do objeto à licitante vencedora a autoridade competente homologará a licitação.

8. DA CONTRATAÇÃO:

8.1. A Unidade de Contratos (UC/SML) convocará regularmente a licitante vencedora, para assinar o termo de contrato, dentro prazo de dois dias úteis, prorrogável por uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo da sanção prevista no item 8.4.

8.2. É facultado à administração, quando a convocada não assinar o termo de Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, sem prejuízo da sanção prevista no item 8.4.

8.3. Decorridos sessenta dias da data da entrega das propostas, sem convocação para a contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

8.4. Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta financeira, não celebrar o Contrato e/ou recusar a receber a nota de empenho, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para a licitação, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato/nota de Empenho, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o município pelo prazo de até cinco anos, bem como sujeito à multa de 25%, aplicada sobre o valor total da proposta financeira/contrato/nota de empenho, atualizado, conforme artigo 7º, da Lei 10.520/2002.

8.5. As cláusulas relativas aos prazos e vigência contratual, condições gerais, obrigações da contratada e do contratante, fiscalização, pagamentos, penalidades e demais cláusulas e condições relativas à execução do objeto, estão previstas na minuta de contrato e deverão ser atendidas na íntegra pela(s) licitante(s) vencedora(s).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que não comprometam o interesse da administração, a finalidade e a segurança da contratação.

9.2. O processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados no DCFP/SML, localizado a rua Frei Orlando, 199, 4º andar Centro, fone (51) 3425 7631 – opções 2 - 6, no horário constante do item **1.11**.

9.3. As dúvidas e controvérsias oriundas da licitação serão dirimidas no Foro de Canoas (RS), quando não resolvidas administrativamente.

10. DAS PENALIDADES DO EDITAL:

10.1. A participação na licitação sujeita as penalidades que seguem.

10.2. Quanto ao procedimento da licitação:

10.2.1. Deixar de apresentar a documentação exigida: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de um ano e multa compensatória equivalente a 30% sobre o valor da multa apurada por inexecução total, da tabela de referência.

10.2.2. A inabilitação decorrente da interpretação subjetiva da área técnica quanto à comprovação da capacidade técnica ou econômica não será fato gerador para a aplicação da penalidade prevista no subitem anterior.

10.3. Manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de seis meses;

10.3.1. Deixar de manter a proposta: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de cinco anos e multa compensatória, calculada sobre o valor da proposta, atualizada até o momento da notificação para apresentação da defesa;

11.1. Na execução do objeto:

11.2. Pelo inadimplemento das obrigações, a contratada estará sujeita às seguintes penalidades que seguem:

11.2.1. Advertência escrita, para a correção de irregularidades que não possuam gravidade suficiente para caracterizar infração passível de levar a uma medida mais drástica.

11.2.2. Multa moratória, tendo como parâmetro os seguintes valores contratuais e percentuais:

Valores contratuais	Percentual
Até R\$ 500.000,00	0,30%
entre R\$ 500.000,01 e R\$ 1.500.000,00	0,20%
entre R\$ 1.500.000,01 e R\$ 5.000.000,00	0,08%
entre R\$ 5.000.000,01 e R\$ 20.000.000,00	0,04%
acima R\$ 20.000.000,01	0,02%

11.2.2.1 Os percentuais serão aplicados por dia de atraso no cumprimento de qualquer das obrigações, calculada sobre o valor da contratação, atualizado monetariamente desde o primeiro dias de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, que deverá ocorrer n prazo de até 30(dias) dias, depois do qual será considerada inexecução contratual.

11.2.2.2 Multa compensatória tendo como parâmetro os seguintes valores contratuais e percentuais:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações

Valores contratuais	Percentual
Até R\$ 500.000,00	10,00%
entre R\$ 500.000,01 e R\$ 1.500.000,00	8,00%
entre R\$ 1.500.000,01 e R\$ 5.000.000,00	6,00%
entre R\$ 5.000.000,01 e R\$ 20.000.000,00	4,00%
acima R\$ 20.000.000,01	2,00%

11.2.2.3 A aplicação da multa compensatória obedecerá o seguinte critério:

a) no caso de inexecução parcial da obrigação a multa compensatória será aplicável sobre o montante inadimplido, atualizado até o momento da notificação para apresentação da defesa.

b) no caso de inexecução total da obrigação, a multa compensatória será aplicável sobre o valor nominal do ajuste, atualizado até o momento da notificação para apresentação da defesa.

11.3. O descumprimento integral da obrigação além da aplicação das multas moratória e compensatória, quando for o caso, à compromitente, será aplicada, cumulativamente, a pena de:

a) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a administração, pelo prazo de três anos, no caso de inexecução parcial do contrato;

b) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a administração, pelo prazo de cinco anos, no caso de inexecução total do contrato.

11.4. Quando a contratada causar prejuízo material resultante diretamente de execução da obrigação e negar-se a indenizar o erário administrativamente, será aplicada a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, perdurando pelo tempo da suspensão temporária.

11.5. A recusa em aceitar a nota de empenho, ordem de serviço ou ordem de fornecimento, sujeita a infratora a mesma penalidade aplicável pelo inadimplemento total da obrigação, por aplicação simétrica ao que dispõe o art. 81, da Lei 8.666/1993.

Município de Canoas, aos dezessete dias do mês julho do ano de dois mil e dezoito. (17/07/2018).

Delmar Antônio Konrath
Secretário Municipal das Licitações



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações

EDITAL Nº 388/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2018

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1.1. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO: Para atender solicitação expressa nos processos: nº 49.206/2018 – PAs. SMS nº 338/2018, 342/2018 e 435/2018. “Justifica-se a aquisição de equipamentos através da emenda parlamentar João Derly nº 11413.650000/1170-01 – UBS MATO GRANDE.

2. DESCRIÇÃO TÉCNICA DO OBJETO E ORÇAMENTO ESTIMADO:

2.1. Do Objeto: O objeto do presente pregão eletrônico é a **Aquisição de Equipamentos para a Secretaria Municipal da Saúde através de emenda parlamentar 11413.650000/1170-01 – para UBS Mato Grande, do Município de Canoas/RS**, conforme especificações quantitativas e qualitativas constantes do presente termo de referência.

2.2. Do orçamento estimado: Para obter a avaliação do custo pela administração (estimativa constante dos PAs que originou a presente contratação) o órgão requisitante consultou o Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos de Materiais. Os valores definiram as estimativas das contratações, onde o **órgão requisitante definiu expressamente que os valores são aceitáveis no presente procedimento licitatório**. Sendo assim, esta foi a alternativa utilizada pela Administração para aferir os valores envolvidos, assim como a(s) dotação(ões) que permeiam esta(s) contratação(ões) foi(foram) indicada(s) pela(s) Secretaria(s) requisitante(s).

2.3. Descrição técnica e o valor **estimado unitário e total do lote** são os constantes do quadro abaixo:

LOTE 01 - PA 338/2018

Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor unitário máximo aceitável	Valor total máximo aceitável
1	02	Bebedouro / Purificador Refrigerado, 127 V.	R\$ 760,00	R\$ 1.520,00
O valor máximo aceitável para o lote 1, é de R\$ 1.520,00 (Hum mil quinhentos e vinte reais)				

LOTE 02 - PA 338/2018

Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor unitário máximo aceitável	Valor total máximo aceitável
1	01	Autoclave Horizontal de Mesa. 127V. ou Bivolt.	R\$ 3.800,00	R\$ 3.800,00
O valor máximo aceitável para o lote 02, é de R\$ 3.800,00 (Três mil e oitocentos reais)				



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações

LOTE 03 – PA 435/2018

Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor unitário máximo aceitável	Valor total máximo aceitável
1	05	Balde a Pedal. Cor Branca	R\$ 120,00	R\$ 600,00
O valor máximo aceitável para o lote 03, é de R\$ 600,00 (Seiscentos reais)				

LOTE 04 - PA 338/2018

Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor unitário máximo aceitável	Valor total máximo aceitável
1	13	Cadeira. Preta	R\$ 90,00	R\$ 1.170,00
O valor máximo aceitável para o lote 04, é de R\$ 1.170,00 (Hum mil cento e setenta reais)				

LOTE 05 - PA 338/2018

Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor unitário máximo aceitável	Valor total máximo aceitável
1	01	Cadeira Odontológica Completa.	R\$ 18.000,00	R\$ 18.000,00
O valor máximo aceitável para o lote 05, é de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais)				

LOTE 06 - PA 338/2018

Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor unitário máximo aceitável	Valor total máximo aceitável
1	01	Compressor Odontológico. Bivolt	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00
O valor máximo aceitável para o lote 06, é de R\$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais)				

LOTE 07 - PA 338/2018

Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor unitário máximo aceitável	Valor total máximo aceitável
1	01	Equipo Cart Odontológico.	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
O valor máximo aceitável para o lote 07, é de R\$ 1.800,00 (Hum mil e oitocentos reais)				



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações

LOTE 08 - PA 338/2018

Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor unitário máximo aceitável	Valor total máximo aceitável
1	01	Fotopolimerizador de Resina.	R\$ 850,00	R\$ 850,00
O valor máximo aceitável para o lote 08, é de R\$ 850,00 (Oitocentos e cinquenta reais)				

LOTE 09 - PA 338/2018

Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor unitário máximo aceitável	Valor total máximo aceitável
1	01	Jato de Bicarbonato	R\$ 520,00	R\$ 520,00
O valor máximo aceitável para o lote 09, é de R\$ 520,00 (Quinhentos e vinte reais)				

LOTE 10 - PA 338/2018

Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor unitário máximo aceitável	Valor total máximo aceitável
1	02	Mesa Ginecológica.	R\$ 2.200,00	R\$ 4.400,00
O valor máximo aceitável para o lote 10, é de R\$ 4.400,00 (Quatro mil e quatrocentos reais)				

LOTE 11 - PA 338/2018

Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor unitário máximo aceitável	Valor total máximo aceitável
1	01	Seladora.	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
O valor máximo aceitável para o lote 11, é de R\$ 1.500,00				

LOTE 12 - PA 338/2018

Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor unitário máximo aceitável	Valor total máximo aceitável
1	01	Ultrassom Odontológico. Bivolt	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
O valor máximo aceitável para o lote 12, é de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais)				



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações

LOTE 13 - PA 338/2018

Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor unitário máximo aceitável	Valor total máximo aceitável
1	01	Aquecedor Portátil de Ambiente. 127V	R\$ 350,00	R\$ 350,00
O valor máximo aceitável para o lote 13, é de R\$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais)				

LOTE 14 - PA 338/2018

Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor unitário máximo aceitável	Valor total máximo aceitável
1	01	Armário Vitrine. Medidas mínimas: Altura 1,52cm, Largura 50m, Profundidade 40cm.	R\$ 1.550,00	R\$ 1.550,00
O valor máximo aceitável para o lote 14, é de R\$ 1.550,00 (Hum mil quinhentos e cinquenta reais)				

LOTE 15 - PA 338/2018

Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor unitário máximo aceitável	Valor total máximo aceitável
1	07	Armário de Aço.	R\$ 700,00	R\$ 4.900,00
O valor máximo aceitável para o lote 15, é de R\$ 4.900,00 (Quatro mil e novecentos reais)				

LOTE 16 - PA 338/2018

Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor unitário máximo aceitável	Valor total máximo aceitável
1	01	Aparelho de DVD.	R\$ 150,00	R\$ 150,00
O valor máximo aceitável para o lote 16, é de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais)				

LOTE 17 - PA 338/2018

Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor unitário máximo aceitável	Valor total máximo aceitável
1	01	Arquivo.	R\$ 500,00	R\$ 500,00
O valor máximo aceitável para o lote 17, é de R\$ 500,00 (Quinhentos reais)				



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações

LOTE 18 - PA 338/2018

Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor unitário máximo aceitável	Valor total máximo aceitável
1	01	Autoclave Horizontal de Solo	R\$ 130.000,00	R\$ 130.000,00
O valor máximo aceitável para o lote 18, é de R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais)				

LOTE 19 - PA 338/2018

Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor unitário máximo aceitável	Valor total máximo aceitável
1	01	Balança Antropométrica Infantil.	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
O valor máximo aceitável para o lote 19, é de R\$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais)				

LOTE 20 - PA 338/2018

Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor unitário máximo aceitável	Valor total máximo aceitável
1	04	Balança Antropométrica Adulto.	R\$ 1.500,00	R\$ 6.000,00
O valor máximo aceitável para o lote 20, é de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais)				

LOTE 21 PA 435/2018

Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor unitário máximo aceitável	Valor total máximo aceitável
1	04	Balde Lixeira.	R\$ 110,00	R\$ 440,00
O valor máximo aceitável para o lote 21, é de R\$ 440,00 (Quatrocentos e quarenta reais)				

LOTE 22 - PA 338/2018

Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor unitário máximo aceitável	Valor total máximo aceitável
1	03	Biombo.	R\$ 420,00	R\$ 1.260,00
O valor máximo aceitável para o lote 22, é de R\$ 1.260,00 (Hum mil, duzentos e sessenta reais)				

LOTE 23 - PA 338/2018

Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor unitário máximo aceitável	Valor total máximo aceitável
1	02	Braçadeira para Injeção.	R\$ 270,00	R\$ 540,00
O valor máximo aceitável para o lote 23, é de R\$ 540,00 (Quinhentos e quarenta reais)				



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações

LOTE 24 - PA 338/2018

Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor unitário máximo aceitável	Valor total máximo aceitável
1	04	Cilindro de Gases Medicinais.	R\$ 900,00	R\$ 3.600,00
O valor máximo aceitável para o lote 24, é de R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais)				

LOTE 25 - PA 338/2018

Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor unitário máximo aceitável	Valor total máximo aceitável
1	01	Câmara para Conservação de Imunobiológicos à Energia Solar.	R\$ 23.000,00	R\$ 23.000,00
O valor máximo aceitável para o lote 25, é de R\$ 23.000,00 (Vinte e três mil reais)				

LOTE 26 - PA 338/2018

Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor unitário máximo aceitável	Valor total máximo aceitável
1	01	Carro de Curativos.	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00
O valor máximo aceitável para o lote 26, é de R\$ 1.400,00 (Hum mil e quatrocentos reais)				

LOTE 27 - PA 338/2018

Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor unitário máximo aceitável	Valor total máximo aceitável
1	01	Carro para Transporte de Materiais (diversos).	R\$ 1.020,00	R\$ 1.020,00
O valor máximo aceitável para o lote 27, é de R\$ 1.020,00 (Hum mil e vinte reais)				

LOTE 28 - PA 338/2018

Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor unitário máximo aceitável	Valor total máximo aceitável
1	01	Carro Maca Simples.	R\$ 3.250,00	R\$ 3.250,00
O valor máximo aceitável para o lote 28, é de R\$ 3.250,00 (Três mil duzentos e cinquenta reais)				



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações

LOTE 29 - PA 338/2018

Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor unitário máximo aceitável	Valor total máximo aceitável
1	01	Central de Nebulização. 127V	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
O valor máximo aceitável para o lote 29, é de R\$ 1.800,00 (Hum mil e oitocentos reais)				

LOTE 30 - PA 338/2018

Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor unitário máximo aceitável	Valor total máximo aceitável
1	03	Computador (Desktop-Básico)	R\$ 3.500,00	R\$ 10.500,00
O valor máximo aceitável para o lote 30, é de R\$ 10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais)				

LOTE 31 - PA 338/2018

Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor unitário máximo aceitável	Valor total máximo aceitável
1	01	Computador Portátil Notebook.	R\$ 3.600,00	R\$ 3.600,00
O valor máximo aceitável para o lote 31, é de R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais)				

LOTE 32 – PA 435/2018

Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor unitário máximo aceitável	Valor total máximo aceitável
1	01	Comadre.	R\$ 175,00	R\$ 175,00
O valor máximo aceitável para o lote 32, é de R\$ 175,00 (Cento e setenta e cinco reais)				

LOTE 33 - PA 338/2018

Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor unitário máximo aceitável	Valor total máximo aceitável
1	01	Detector Fetal.	R\$ 900,00	R\$ 900,00
O valor máximo aceitável para o lote 33, é de R\$ 900,00 (Novecentos reais)				

LOTE 34 - PA 338/2018

Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor unitário máximo aceitável	Valor total máximo aceitável
1	05	Escada com dois degraus.	R\$ 300,00	R\$ 1.500,00
O valor máximo aceitável para o lote 34, é de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais)				



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações

LOTE 35 - PA 338/2018

Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor unitário máximo aceitável	Valor total máximo aceitável
1	03	Esfigmomanômetro Obeso.	R\$ 200,00	R\$ 600,00
O valor máximo aceitável para o lote 35, é de R\$ 600,00 (Seiscentos reais)				

LOTE 36 - PA 338/2018

Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor unitário máximo aceitável	Valor total máximo aceitável
1	08	Esfigmomanômetro Adulto.	R\$ 170,00	R\$ 1.360,00
O valor máximo aceitável para o lote 36, é de R\$ 1.360,00 (Hum mil trezentos e sessenta reais)				

LOTE 37 - PA 338/2018

Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor unitário máximo aceitável	Valor total máximo aceitável
1	03	Esfigmomanômetro Infantil.	R\$ 100,00	R\$ 300,00
O valor máximo aceitável para o lote 37, é de R\$ 300,00 (trezentos reais)				

LOTE 38 - PA 338/2018

Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor unitário máximo aceitável	Valor total máximo aceitável
1	05	Estetoscópio Adulto.	R\$ 170,00	R\$ 850,00
O valor máximo aceitável para o lote 38, é de R\$ 850,00 (Oitocentos e cinquenta reais)				

LOTE 39 - PA 338/2018

Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor unitário máximo aceitável	Valor total máximo aceitável
1	01	Estadiômetro.	R\$ 500,00	R\$ 500,00
O valor máximo aceitável para o lote 39, é de R\$ 500,00 (Quinhentos reais)				



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações

LOTE 40 - PA 338/2018

Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor unitário máximo aceitável	Valor total máximo aceitável
1	02	Estante.	R\$ 370,00	R\$ 740,00
O valor máximo aceitável para o lote 40, é de R\$ 740,00 (Setecentos e quarenta reais)				

LOTE 41 - PA 338/2018

Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor unitário máximo aceitável	Valor total máximo aceitável
1	01	Foco Refletor Ambulatorial.	R\$ 700,00	R\$ 700,00
O valor máximo aceitável para o lote 41, é de R\$ 700,00 (Setecentos reais)				

LOTE 42 - PA 338/2018

Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor unitário máximo aceitável	Valor total máximo aceitável
1	01	Geladeira / Refrigerador. 127V	R\$ 829,00	R\$ 829,00
O valor máximo aceitável para o lote 42, é de R\$ 829,00 (Oitocentos e vinte e nove reais)				

LOTE 43 - PA 338/2018

Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor unitário máximo aceitável	Valor total máximo aceitável
1	11	Longarina. Preto	R\$ 500,00	R\$ 5.500,00
O valor máximo aceitável para o lote 43, é de R\$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais)				

LOTE 44 - PA 338/2018

Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor unitário máximo aceitável	Valor total máximo aceitável
1	01	Laringoscópio Adulto.	R\$ 1.400	R\$ 1.400,00
O valor máximo aceitável para o lote 44, é de R\$ 1.400,00 (Hum mil e quatrocentos reais)				

LOTE 45 – PA 435/2018

Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor unitário máximo aceitável	Valor total máximo aceitável
1	02	Lanterna Clínica.	R\$ 80,00	R\$ 160,00
O valor máximo aceitável para o lote 45, é de R\$ 160,00 (Cento e sessenta reais)				



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações

LOTE 46 - PA 338/2018

Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor unitário máximo aceitável	Valor total máximo aceitável
1	02	Suporte de Soro.	R\$ 350,00	R\$ 700,00
O valor máximo aceitável para o lote 46, é de R\$ 700,00 (Setecentos reais)				

LOTE 47 - PA 338/2018

Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor unitário máximo aceitável	Valor total máximo aceitável
1	01	Mesa Auxiliar.	R\$ 600,00	R\$ 600,00
O valor máximo aceitável para o lote 47, é de R\$ 600,00 (Seiscentos reais)				

LOTE 48 - PA 338/2018

Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor unitário máximo aceitável	Valor total máximo aceitável
1	01	Mesa de Exames.	R\$ 1.350,00	R\$ 1.350,00
O valor máximo aceitável para o lote 48, é de R\$ 1.350,00 (Hum mil, trezentos e cinquenta reais)				

LOTE 49 - PA 338/2018

Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor unitário máximo aceitável	Valor total máximo aceitável
1	01	Mesa de Mayo	R\$ 550,00	R\$ 550,00
O valor máximo aceitável para o lote 49, é de R\$ 550,00 (Quinhentos e cinquenta reais)				

LOTE 50 - PA 338/2018

Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor unitário máximo aceitável	Valor total máximo aceitável
1	02	Mesa para Computador.	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00
O valor máximo aceitável para o lote 50, é de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais)				

LOTE 51 - PA 338/2018

Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor unitário máximo aceitável	Valor total máximo aceitável
1	01	Mesa de Reunião.	R\$ 500,00	R\$ 500,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações

O valor máximo aceitável para o lote 51, é de R\$ 500,00 (Quinhentos reais)

LOTE 52 - PA 338/2018

Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor unitário máximo aceitável	Valor total máximo aceitável
1	01	Mocho.	R\$ 550,00	R\$ 550,00

O valor máximo aceitável para o lote 52, é de R\$ 550,00 (Quinhentos e cinquenta reais)

LOTE 53 - PA 338/2018

Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor unitário máximo aceitável	Valor total máximo aceitável
1	02	Nebulizador Portátil.	R\$ 250,00	R\$ 500,00

O valor máximo aceitável para o lote 53, é de R\$ 500,00 (Quinhentos reais)

LOTE 54 - PA 338/2018

Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor unitário máximo aceitável	Valor total máximo aceitável
1	03	No-Break – para Computador.	R\$ 900,00	R\$ 2.700,00

O valor máximo aceitável para o lote 54, é de R\$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais)

LOTE 55 - PA 338/2018

Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor unitário máximo aceitável	Valor total máximo aceitável
1	01	Oxímetro de pulso.	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00

O valor máximo aceitável para o lote 55, é de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais)

LOTE 56 - PA 338/2018

Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor unitário máximo aceitável	Valor total máximo aceitável
1	04	Otoscópio Simples	R\$ 550,00	R\$ 2.200,00

O valor máximo aceitável para o lote 56, é de R\$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais)

LOTE 57 - PA 338/2018

Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor unitário máximo aceitável	Valor total máximo aceitável
1	03	Oftalmoscópio.	R\$ 900,00	R\$ 2.700,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações

O valor máximo aceitável para o lote 57, é de R\$ 2.700,00 (Novecentos reais)

LOTE 58 – PA 435/2018

Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor unitário máximo aceitável	Valor total máximo aceitável
1	01	Papagaio.	R\$ 100,00	R\$ 100,00

O valor máximo aceitável para o lote 58, é de R\$ 100,00 (Cem reais)

LOTE 59 - PA 338/2018

Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor unitário máximo aceitável	Valor total máximo aceitável
1	02	Poltrona Hospitalar.	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00

O valor máximo aceitável para o lote 59, é de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)

LOTE 60 - PA 338/2018

Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor unitário máximo aceitável	Valor total máximo aceitável
1	01	Projektor Multimídia (Datashow).	R\$ 3.200,00	R\$ 3.200,00

O valor máximo aceitável para o lote 60, é de R\$ 3.200,00 (Três mil e duzentos reais)

LOTE 61 - PA 338/2018

Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor unitário máximo aceitável	Valor total máximo aceitável
1	02	Reanimador Pulmonar Manual Adulto (AMBU).	R\$ 350,00	R\$ 700,00

O valor máximo aceitável para o lote 61, é de R\$ 600,00 (Seiscentos reais)

LOTE 62 - PA 338/2018

Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor unitário máximo aceitável	Valor total máximo aceitável
1	02	Reanimador Pulmonar Manual Pediátrico (AMBU).	R\$ 300,00	R\$ 600,00

O valor máximo aceitável para o lote 62, é de R\$ 600,00 (Seiscentos reais)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações

LOTE 63 - PA 338/2018

Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor unitário máximo aceitável	Valor total máximo aceitável
1	01	Veículo de passeio – Transporte de equipe.	R\$ 45.890,00	R\$ 45.890,00

O valor máximo aceitável para o lote 63, é de R\$ 45.890,00 (Quarenta e cinco mil, oitocentos e noventa reais)

LOTE 64 - PA 338/2018

Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor unitário máximo aceitável	Valor total máximo aceitável
1	08	Ventilador de parede.	R\$ 300,00	R\$ 2.400,00

O valor máximo aceitável para o lote 64, é de R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais)

LOTE 65 – PA 342/2018

Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor unitário máximo aceitável	Valor total máximo aceitável
1	08	Ar Condicionado	R\$ 2.500,00	R\$ 20.000,00

O valor máximo aceitável para o lote 65, é de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)

LOTE 66 – PA 342/2018

Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor unitário máximo aceitável	Valor total máximo aceitável
1	01	DEA – Desfibrilador Externo Automático.	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00

O valor máximo aceitável para o lote 66, é de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais)

LOTE 67 – PA 342/2018

Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor unitário máximo aceitável	Valor total máximo aceitável
1	01	Impressora Laser (Comum)	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00

O valor máximo aceitável para o lote 67, é de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações

LOTE 68 – PA 342/2018

Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor unitário máximo aceitável	Valor total máximo aceitável
1	01	Laringoscópio Infantil	R\$ 1400,00	R\$ 1.400,00
O valor máximo aceitável para o lote 68, é de R\$ 1.400,00 (Hum mil e quatrocentos reais).				

OBS. 1: As informações de ordem técnicas referentes processo: nº 49.206/2018 – PAs SMS Nº 338/2018; 342/2018 e 435/2018, poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Saúde, com o Sr. Cleber Barbinton, pelo telefone (51) 3236.1600.

OBS 2: Para os Lotes 01, 02, 04 ao 20, 22 ao 31, 33 ao 44, 46 ao 57 e 59 ao 60 e 68 será elaborada Minuta de Contrato, com garantia de 1 ano.

OBS 3: Os Lotes 03, 21, 32, 45 e 58, serão adquiridos através de emissão de Nota de Empenho com garantia de 90 dias.

OBS 4: A empresa vencedora quando da adjudicação do Lote e para quando da apresentação da documentação quando houver exigência de certificações, deverá fazer constar no documento apresentado a que lote que se refere sob pena de desclassificação do Lote.

OBS 5: As instalações dos equipamentos odontológicos ficará a cargo do Município por intermédio da empresa RS Médica que já possui contrato de prestação de serviço com a Secretaria Municipal da Saúde de Canoas.

O valor máximo aceitável para a presente licitação é de R\$ 350.574,00 (Trezentos e cinquenta mil quinhentos e setenta e quatro reais).

3. DESCRIÇÃO DO ITEM E TÉCNICA DO MATERIAL:

LOTE 01 - BEBEDOURO / PURIFICADOR REFRIGERADO, pressão, coluna simples. 127V.

LOTE 02 - AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA. Câmara de esterilização em aço inoxidável, modo operação digital, capacidade até 25 litros, não possui acessórios. Bivolt ou 127V. **Garantia de 12 meses.**

LOTE 03 - BALDE A PEDAL, material de confecção polipropileno, capacidade 30 até 49 litros. Branco.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações

LOTE 04 - CADEIRA, material de confecção aço/ferro pintado, não possui: regulagem de altura, rodízios e braços. Assento/encosto em polipropileno. Preto.

LOTE 05 - CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA (Equipo/ Sugador/ Refletor). Comando da cadeira pedal, cabeceira articulada, refletor multifocal (mais de uma Intensidade), equipo tipo cart ou acoplado, unidade auxiliar 01 Sugador, cuba de porcelana/cerâmica. Possui: seringa tríplice, peça reta, contra ângulo, micro motor, caneta de rotação, com no mínimo 3 terminais.

LOTE 06 - COMPRESSOR ODONTOLÓGICO. Capacidade do reservatório 30 a 39 litros, potência 1 a 1,5 HP, consumo 6 a 7 Pés. Isento de Óleo. Bivolt.

LOTE 07 – EQUIPO CART O ADONTOLÓGICO. Com até 3 terminais. Possuir: seringa tríplice. Não possuir: caneta de rotação, contra ângulo, peça reta e micro motor.

LOTE 08 - FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINA. Tipo LED, sem fio, sem radiômetro.

LOTE 09 - JATO DE BICARBONATO. Não possuir: base para estabilidade e filtro de ar com drenagem.

LOTE 10 - MESA GINECOLÓGICA. Não possuir: Gabinete com portas e gavetas. Material aço /ferro pintado, posição do leito móvel.

LOTE 11 - SELADORA. Tipo Manual-Pedal. Aplicação grau cirúrgico.

LOTE 12 - ULTRASSOM ODONTOLÓGICO. Possuir: Jato de bicarbonato integrado, caneta/transdutor do ultrassom autoclavável. Modo de operação digital. Bivolt.

LOTE 13 - AQUECEDOR PORTÁTIL DE AMBIENTE. Potência 1.500 à 2.000 Watts.127V.

LOTE 14 - ARMÁRIO VITRINE. Material aço/ferro pintado, laterais de vidro com duas portas. Medidas mínimas: Altura 1,52cm, Largura 50cm, Profundidades 40cm.

LOTE 15 - ARMÁRIO DE AÇO. Material aço, dimensões: altura de 180 cm à 210cm,largura de 70cm a 110cm, com quatro prateleiras, capacidade mínima por prateleira de 40kg.

LOTE 16 - APARELHO DE DVD. Com controle remoto, portas USB, reprodução de DVD/ CD/ CD-R/ VCD/ DVDC/ JPG/ MP3.

LOTE 17 - ARQUIVO. Material de confecção aço, de três a quatro gavetas, deslizamento da gaveta trilho telescópico.

LOTE 18 - AUTOCLAVE HORIZONTAL DE SOLO (pequeno porte) Rack para carga, carro para rack, chaparia externa aço inoxidável, osmose reversa, impressora capacidade de 90 a 105 litros, tipo, 2 portas deslizante, painel de comando micro processado, camara interna inox aisi 304 ou superior, alimentação de vapor, gerador próprio. **Garantia de 12 meses.**

LOTE 19 - BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL. Modo de operação digital.

LOTE 20 - BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO Adulto. Modo de operação digital.

LOTE 21 - BALDE LIXEIRA. Material aço/ferro pintado, capacidade de 11 a 20 litros.

LOTE 22 - BIOMBO. Material de confecção aço/ferro pintado, com rodízios, tamanho triplo.

LOTE 23- BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO. Material aço inoxidável, apoio de braço aço inoxidável tipo pedestal, altura regulável.

LOTE 24 - CILINDRO DE GASES MEDICINAIS. Capacidade mínima 3 a 10 litros, material de confecção alumínio. Não possui: suporte com rodízios. Conter acessórios (válvulas, manômetro e fluxômetro).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações

LOTE 25 - CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS À ENERGIA SOLAR. Câmara/Geladeira equipamento horizontal para conservação e armazenamento científico de imunobiológicos e/ou outros materiais termolábeis alimentada por energia proveniente da luz solar. Capacidade interna de no mínimo 30 litros. Gabinete externo do tipo horizontal, construído em chapas de aço galvanizadas e tratadas quimicamente, para evitar processos de corrosão, com revestimento de pintura epóxi. Montado sobre chassi metálico e sapatas niveladoras roscadas. Gabinete interno construído aço inoxidável dotados de no mínimo 02 racks para acondicionamento das vacinas. Isolamento térmico em poliuretano injetado de alta densidade. Porta do tipo cega com abertura horizontal, vedação através de perfil magnético e puxador anatômico. Refrigeração através de compressor hermético, sistema de refrigeração estático com gás ecológico R-134 isento de CFC. Painel de comando montado na parte superior da câmara com chave geral, fusíveis de proteção, painel frontal do tipo membrana que deve apresentar no mínimo e simultaneamente as temperaturas de momento, máxima e mínima sem a necessidade de acionar algum botão facilitando assim o monitoramento. Termostato eletrônico microprocessado com mostrador digital da temperatura e dos parâmetros de programação, sistema de travamento da programação contra manuseio inadvertido, sistema que restabelece os parâmetros programados mesmo com variação brusca de energia ou desligamento do equipamento. Filtro contra ruídos eletromagnéticos. Dotado com 02 sensores tipo NTC, sendo um para leitura digital da temperatura (simulando temperatura de vacina) imerso em solução de glicerol e outro ligado ao sistema de segurança, com atuação totalmente independente. Possuir indicação visual e simultaneamente para equipamento energizado, desvios de temperatura, carga da bateria fraca. Possuir alarmes para desvios de temperatura, temperatura alta e baixa, bateria fraca, falta de alimentação elétrica e porta aberta com tecla de inibição para silenciar o buzzer programável. Faixa de trabalho de 2°C e 8°C. Registrador Eletrônico das temperaturas mínima e máximas atingidas. Sistema de segurança com termostato instalado em paralelo ao controlador eletrônico da câmara, assumindo automaticamente as funções de comando do compressor de frio sempre que houver falha no comando eletrônico. O equipamento deve ser alimentado por energia elétrica proveniente da luz solar através de placas fotovoltaicas. O sistema deve acompanhar kit de energia solar composto por painel(is) fotovoltaico(s) com suporte de fixação, 01 controlador de carga, cabos de tamanho suficiente e conectores, quadro de comando e bateria de chumbo-ácido selada estacionária integrada ao gabinete. O kit deverá ser dimensionado de acordo com especificação técnica da câmara e deverá garantir autonomia de no mínimo 48 horas de funcionamento na ausência de luz solar.

LOTE 26 - CARRO DE CURATIVOS. Acessórios balde e bacia, material de aço inoxidável.

LOTE 27 - CARRO PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS (diversos). Tipo cuba, capacidade mínima de 200 litros, material de confecção: Polipropileno. Possui: Saco de vinil, Kit c/Mops Líquido e pó, placa de sinalização e pá e Balde espremedor.

LOTE 28 - CARRO MACA SIMPLES. Possui grades laterais, acessórios, colchonete, confeccionado em aço inoxidável, possuir suporte de soro.

LOTE 29 - CENTRAL DE NEBULIZAÇÃO. Tipo compressor, número de saídas 4, potência mínima de ¼ HP. Não possuir suporte de rodízios. 127V.

LOTE 30 – COMPUTADOR (DESKTOP – BÁSICO). Especificação mínima: que esteja



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações

em linha de produção pelo fabricante, computador desk-top com processador Intel core i3 ou amd a 10 ou superior; possuir 1(um) disco rígido de 500 gigabyte; memória ram de 08 (oito) Gigabytes, em 02 (dois) módulos idênticos de 04 (quatro) gigabytes cada, do tipo sdram ddr4 2.133 mhz ou superior, operando em modalidade dual channel; a placa principal deve ter arquitetura atx, microatx, btx ou microbtx, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes; possuir pelo menos 01 (um) slot pci-express 2.0 x 16 ou superior; possuir Sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete; o adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 01 (um) gigabyte de memória, possuir suporte de Microsoft directx 10.1 ou superior, suportar monitor estendido, possuir no mínimo 02 (duas) saídas de vídeo, sendo pelo menos 01 (uma) digital do tipo hdmi, display port ou dvi; unidade combinada de gravação de disco ótico cd, dvd rom; teclado USB, ABNT 2, 107 teclas (com fio) e mouse USB, 800 dpi, 2 botões, scroll (com fio); monitor de led 19 polegadas (widescreen 16:9); interfaces de rede 10/100/1000 e wifi padrão IEEE 802.11 b/g/n; sistema operacional Windows 10 pro (64 bits); fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item; gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal; todos os equipamentos ofertados gabinete, teclado, mouse e monitor devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor, todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento; **garantia de 12 meses.**

Sistema operacional, drivers, softwares: Licença de uso do sistema operacional Microsoft Windows 10 Pro 64 bits, em português, com garantia de upgrade para a versão mais recente lançada até a data da publicação. A etiqueta da autenticidade da licença deverá estar afixada ao gabinete do equipamento; O fabricante deve possuir página de suporte técnico na Internet com disponibilidade das últimas versões de drivers, BIOS, firmwares, manuais de usuário, manuais técnicos e ferramentas de diagnóstico para o equipamento proposto; As ferramentas de diagnóstico devem incluir: Software de diagnóstico com recursos para testar os principais componentes do equipamento (placa-mãe, processador, disco rígido, memória etc.) e capacidade de ser inicializado através de CD/DVD ou dispositivo USB ou pelo BIOS; Manual de manutenção técnica que contenha informações sobre interpretação dos códigos de erros, procedimentos de abertura do equipamento e troca de componentes.

Deverá ser apresentado junto à proposta comercial o catálogo completo do(s) equipamento(s) ofertado(s) ou manuais/declarações do Fabricante contendo todas as informações técnicas correspondentes ao equipamento (modelo) ofertado na proposta para a devida análise e validação da especificação técnica, sob pena da desclassificação da proposta comercial. Havendo dúvida na análise técnica, poderão ser realizadas diligências no site do Fabricante do equipamento. **Padronização e conformidade:** Todos os equipamentos do lote deverão ser iguais, apresentando exatamente a mesma configuração, os mesmos componentes e a mesma aparência externa. Todos os acessórios deverão ser, obrigatoriamente, da mesma marca do computador. Todo o conjunto deverá possuir clara identificação da marca do fabricante, mesmo padrão estético e mesma cor predominante. O número de série de cada equipamento deve ser único e afixado em local visível na parte externa do gabinete e constar na nota fiscal. Cada equipamento de uma licença do sistema operacional Windows conforme solicitado no item 1 do tópico “Sistema operacional, drivers, softwares e documentação técnica”. Esta licença deverá constar na nota fiscal de entrega do equipamento. Deverá ser anexado



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações

comprovante de compatibilidade do produto ofertado com ambiente operacional Microsoft Windows (selo de compatibilidade com Windows 10 ou para versão mais atual do Windows). Deverá acompanhar cabos conectores e todos os acessórios necessários para o funcionamento do equipamento. Os equipamentos deverão, comprovadamente, ser novos e estar em fase normal de produção/ fabricação, não sendo aceitos equipamentos descontinuados pelos fabricantes. Os equipamentos deverão pertencer à linha corporativa/ profissional, não sendo aceitos equipamentos destinados ao uso doméstico/ entretenimento. Deverá indicar o link ou então acompanhar mídia de instalação contendo todos os drives dos dispositivos on-board necessários para o correto funcionamento do equipamento.

Condições de garantia e suporte: Os equipamentos deverão estar cobertos por garantia *on-site* pelo **período mínimo de 12(doze) meses**, a contar da data de recebimento do equipamento. A garantia deverá ser prestado pelo fabricante ou por Rede de Assistência Técnica Autorizada do próprio fabricante. A garantia envolve a prestação de serviços de manutenção corretiva dos equipamentos adquiridos, conforme as seguintes condições. Manutenção corretiva: procedimentos destinados a recolocar o equipamento em seu pleno estado de funcionamento, removendo definitivamente os defeitos apresentados através da substituição de qualquer peça ou componente danificado ou com degradação de desempenho. A prestação dos serviços de manutenção se dará em regime 8x5 (oito horas por dia cinco dias por semana) na modalidade on-site no município de Canoas/RS em qualquer um dos locais onde equipamento possa estar instalado. Ao fim de cada visita de manutenção o técnico deverá entregar um relatório técnico do atendimento realizado, mencionando os defeitos verificados, as providências adotadas, as recomendações e orientações técnicas. Os serviços de garantia serão prestados sob demanda, requisitados por meio de abertura de chamado técnico. A abertura de chamados para a manutenção corretiva poderá se dar via telefone (0800 ou ligação local), correio eletrônico, site de internet ou outra forma acordada entre as partes, sem prejuízo de posterior formalização do chamado técnico. O atendimento deverá se encerrar com a plena restauração do funcionamento normal do equipamento, nos prazos máximos de 5(cinco) dias úteis, a partir da abertura do chamado junto ao fabricante/ fornecedor. Toda e qualquer substituição de peças e/ou componentes danificados deverá ser realizada por outros originais, durante a manutenção corretiva, devendo-se a contratada arcar com todos os procedimentos e custos necessários à solução do problema, incluindo a substituição de quaisquer peças defeituosas no equipamento, bem como a própria substituição do equipamento quando necessário. Caso necessário e mediante expresse consentimento da CONTRATANTE, obedecidos os prazos estipulados, poderão ser empregadas peças e/ou equipamento de reserva, os quais devem possuir, no mínimo, características técnicas equivalentes aos que estiverem sendo consertados. O equipamento original defeituoso poderá ser encaminhado pela Rede de Assistência Técnica Autorizada, sem ônus para a CONTRATANTE, para o laboratório do fabricante visando ao conserto, a licitante deverá fornecer equipamento de reserva, com a mesma configuração, enquanto durar o conserto. Se for possível o conserto, o equipamento original deverá ser devolvido em, no máximo, 30 (trinta) dias corridos, contados de sua retirada, e o equipamento de reserva será devolvido. Não será aceito como substituto definitivo peça e/ou equipamento instalado provisoriamente, sem o expresse consentimento da CONTRATANTE. As peças ou equipamentos, e outros materiais a serem substituídos devem ser novos e originais. Não serão permitidas peças ou



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações

equipamentos de reposição reconicionados, reciclados, remanufaturados ou usados a qualquer título, que estejam disponíveis no mercado. Em caso da impossibilidade técnica de conserto da peça e/ou equipamento original, a licitante deverá fornecer, em substituição, peça e/ou equipamento novo, o qual deve possuir características técnicas equivalentes ou superiores ao original. Todas as despesas decorrentes da aplicação das garantias aqui especificadas correrão por conta da CONTRATADA, sem qualquer custo adicional à CONTRATANTE, inclusive aquelas referentes a transporte e atendimento *on-site*. Abertura do chamado técnico: O chamado técnico deverá ser registrado em sistema de atendimento (Service Desk) da Rede de Assistência Técnica Autorizada, devendo ser confirmada a abertura através de um número de protocolo que deverá ter associação com o respectivo número de incidente do sistema de *Service Desk* da CONTRATANTE. Encerramento do chamado técnico: O chamado será encerrado somente após a solução definitiva do defeito. Caso a solução seja temporária à Central de Atendimento da Canoastec deverá ser comunicada e informada quanto a previsão para solução definitiva. Nesta situação o chamado não será encerrado. Será considerada, para fins de efeito do encerramento do chamado, a data e hora do efetivo atendimento local registrado em relatório técnico e atestado pelo usuário responsável. Este relatório deverá ser digitalizado e enviado à Central de Atendimento da Canoastec por correio eletrônico. Salienta-se que a não comunicação da solução inviabiliza o encerramento do chamado e, conseqüentemente o tempo de atendimento continua a ser computado, podendo, nos casos de atrasos, serem imputadas à CONTRATADA as penalidades cabíveis. Após o encerramento do chamado, o equipamento deverá apresentar perfeito funcionamento.

LOTE 31 - COMPUTADOR PORTÁTIL NOTEBOOK. Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; computador portátil (notebook) com processador Intel core i5 ou amd a 10 ou superior; 1 (um) disco rígido de 500 gigabytes velocidade de rotação 7.200rpm; unidade combinada de gravação de disco ótico cd, DVD ROM; memória ram de 08 (oito) gigabytes, em 02 (dois) módulos idênticos de 04 (quatro) gigabytes cada, do tipo sdram ddr4 2.133 mhz ou superior; tela lcd de 14 ou 15 polegadas widescreen, suportar resolução 1.600 x 900 pixels; teclado deverá conter todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive ç e acentos, nas mesmas posições do teclado padrão abnt2; mouse touchpad com 02 (dois) botões integrados; mouse óptico com conexão usb e botão de Rolagem (scroll); interfaces de rede 10/100/1000 conector RJ-45 fêmea e wifi padrão IEEE 802. 11a/b/g/n; Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits); bateria recarregável do tipo íon de lítion com no mínimo 06 (seis) células; fonte externa automática compatível com o item; possuir interfaces USB 2.0 e 3.0, 01 (uma) hdmi ou display port e 01 (uma) vga, leitor de cartão; webcam full HD (1080p); deverá vir acompanhado de maleta do tipo acolchoada para transporte e acondicionamento do equipamento; o equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; **garantia de 12 meses.**

Sistema operacional, drivers, softwares: Licença de uso do sistema operacional Microsoft Windows 10 Pro 64 bits, em português, com garantia de upgrade para a versão mais recente lançada até a data da publicação. A etiqueta da autenticidade da licença deverá estar afixada ao gabinete do equipamento; O fabricante deve possuir página de suporte técnico na Internet com disponibilidade das últimas versões de drivers, BIOS, firmwares, manuais de usuário, manuais técnicos e ferramentas de diagnóstico para o equipamento proposto; As ferramentas de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações

diagnóstico devem incluir: Software de diagnóstico com recursos para testar os principais componentes do equipamento (placa-mãe, processador, disco rígido, memória etc.) e capacidade de ser inicializado através de CD/DVD ou dispositivo USB ou pelo BIOS; Manual de manutenção técnica que contenha informações sobre interpretação dos códigos de erros, procedimentos de abertura do equipamento e troca de componentes.

Deverá ser apresentado junto à proposta comercial o catálogo completo do(s) equipamento(s) ofertado(s) ou manuais/declarações do Fabricante contendo todas as informações técnicas correspondentes ao equipamento (modelo) ofertado na proposta para a devida análise e validação da especificação técnica, sob pena da desclassificação da proposta comercial. Havendo dúvida na análise técnica, poderão ser realizadas diligências no site do Fabricante do equipamento. **Padronização e conformidade:** Todos os equipamentos do lote deverão ser iguais, apresentando exatamente a mesma configuração, os mesmos componentes e a mesma aparência externa. Todos os acessórios deverão ser, obrigatoriamente, da mesma marca do computador. Todo o conjunto deverá possuir clara identificação da marca do fabricante, mesmo padrão estético e mesma cor predominante. O número de série de cada equipamento deve ser único e afixado em local visível na parte externa do gabinete e constar na nota fiscal. Cada equipamento deverá ser acompanhado de uma licença do sistema operacional Windows conforme solicitado, no item 1 do tópico “Sistema operacional, drivers, softwares e documentação técnica”. Esta licença deverá constar na nota fiscal de entrega do equipamento. Deverá ser anexado comprovante de compatibilidade do produto ofertado com ambiente operacional Microsoft Windows (selo de compatibilidade com Windows 10 ou para versão mais atual do Windows). Deverá acompanhar cabos conectores e todos os acessórios necessários para o funcionamento do equipamento. Os equipamentos deverão, comprovadamente, ser novos e estar em fase normal de produção/ fabricação, não sendo aceitos equipamentos descontinuados pelos fabricantes. Os equipamentos deverão pertencer à linha corporativa/ profissional, não sendo aceitos equipamentos destinados ao uso doméstico/ entretenimento. Deverá indicar o link ou então acompanhar mídia de instalação contendo todos os drives dos dispositivos on-board necessários para o correto funcionamento do equipamento.

Condições de garantia e suporte: Os equipamentos deverão estar cobertos por garantia **on-site** pelo período mínimo de 12(doze) meses, a contar da data de recebimento do equipamento. A garantia deverá ser prestado pelo fabricante ou por Rede de Assistência Técnica Autorizada do próprio fabricante. A garantia envolve a prestação de serviços de manutenção corretiva dos equipamentos adquiridos, conforme as seguintes condições. Manutenção corretiva: procedimentos destinados a recolocar o equipamento em seu pleno estado de funcionamento, removendo definitivamente os defeitos apresentados através da substituição de qualquer peça ou componente danificado ou com degradação de desempenho. A prestação dos serviços de manutenção se dará em regime 8x5 (oito horas por dia cinco dias por semana) na modalidade on-site no município de Canoas/RS em qualquer um dos locais onde equipamento possa estar instalado. Ao fim de cada visita de manutenção o técnico deverá entregar um relatório técnico do atendimento realizado, mencionando os defeitos verificados, as providências adotadas, as recomendações e orientações técnicas. Os serviços de garantia serão prestados sob demanda, requisitados por meio de abertura de chamado técnico. A abertura de chamados para a manutenção corretiva poderá se dar via telefone (0800 ou ligação local), correio eletrônico, site de internet ou outra forma acordada entre as partes,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações

sem prejuízo de posterior formalização do chamado técnico. O atendimento deverá se encerrar com a plena restauração do funcionamento normal do equipamento, nos prazos máximos de 5(cinco) dias úteis, a partir da abertura do chamado junto ao fabricante/ fornecedor. Toda e qualquer substituição de peças e/ou componentes danificados deverá ser realizada por outros originais, durante a manutenção corretiva, devendo-se a contratada arcar com todos os procedimentos e custos necessários à solução do problema, incluindo a substituição de quaisquer peças defeituosas no equipamento, bem como a própria substituição do equipamento quando necessário. Caso necessário e mediante expresse consentimento da CONTRATANTE, obedecidos os prazos estipulados, poderão ser empregadas peças e/ou equipamento de reserva, os quais devem possuir, no mínimo, características técnicas equivalentes aos que estiverem sendo consertados. O equipamento original defeituoso poderá ser encaminhado pela Rede de Assistência Técnica Autorizada, sem ônus para a CONTRATANTE, para o laboratório do fabricante visando ao conserto, a licitante deverá fornecer equipamento de reserva, com a mesma configuração, enquanto durar o conserto. Se for possível o conserto, o equipamento original deverá ser devolvido em, no máximo, 30 (trinta) dias corridos, contados de sua retirada, e o equipamento de reserva será devolvido. Não será aceito como substituto definitivo peça e/ou equipamento instalado provisoriamente, sem o expresse consentimento da CONTRATANTE. As peças ou equipamentos, e outros materiais a serem substituídos devem ser novos e originais. Não serão permitidas peças ou equipamentos de reposição reconicionados, reciclados, remanufaturados ou usados a qualquer título, que estejam disponíveis no mercado. Em caso da impossibilidade técnica de conserto da peça e/ou equipamento original, a licitante deverá fornecer, em substituição, peça e/ou equipamento novo, o qual deve possuir características técnicas equivalentes ou superiores ao original. Todas as despesas decorrentes da aplicação das garantias aqui especificadas correrão por conta da CONTRATADA, sem qualquer custo adicional à CONTRATANTE, inclusive aquelas referentes a transporte e atendimento *on-site*. Abertura do chamado técnico: O chamado técnico deverá ser registrado em sistema de atendimento (Service Desk) da Rede de Assistência Técnica Autorizada, devendo ser confirmada a abertura através de um número de protocolo que deverá ter associação com o respectivo número de incidente do sistema de *Service Desk* da CONTRATANTE. Encerramento do chamado técnico: O chamado será encerrado somente após a solução definitiva do defeito. Caso a solução seja temporária à Central de Atendimento da Canoastec deverá ser comunicada e informada quanto a previsão para solução definitiva. Nesta situação o chamado não será encerrado. Será considerada, para fins de efeito do encerramento do chamado, a data e hora do efetivo atendimento local registrado em relatório técnico e atestado pelo usuário responsável. Este relatório deverá ser digitalizado e enviado à Central de Atendimento da Canoastec por correio eletrônico. Salienta-se que a não comunicação da solução inviabiliza o encerramento do chamado e, conseqüentemente o tempo de atendimento continua a ser computado, podendo, nos casos de atrasos, serem imputadas à CONTRATADA as penalidades cabíveis. Após o encerramento do chamado, o equipamento deverá apresentar perfeito funcionamento.

LOTE 32 - COMADRE. Material de confecção: aço inoxidável, capacidade de 2,1 litros até 3,5 litros.

LOTE 33 - DETECTOR FETAL. Tipo portátil, tecnologia digital.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações

LOTE 34 - ESCADA COM DOIS DEGRAUS. Confeccionada em aço inoxidável.

LOTE 35 - ESFIGMOMAMÔMETRO OBESO. Material de confecção em tecido em algodão, braçadeira/fecho velcro.

LOTE 36 - ESFIGMOMAMÔMETRO ADULTO. Material de confecção tecido em algodão, braçadeira/fecho velcro.

LOTE 37 - ESFIGMOMAMÔMETRO INFANTIL. Material de confecção tecido em algodão, braçadeira/fecho velcro.

LOTE 38 - ESTETOSCÓPIO ADULTO. Tipo duplo, auscultador aço inoxidável.

LOTE 39 - ESTADIÔMETRO. Material de confecção alumínio, escala mínima de 0 à 210cm.

LOTE 40 - ESTANTE. Capacidade mínima de 100 a 200kg. Aço ou ferro pintado, com 6 prateleiras, possuir reforço.

LOTE 41 - FOCO REFLETOR AMBULATORIAL. Iluminação LED, Haste flexível.

LOTE 42 - GELADEIRA / REFRIGERADOR. Capacidade de 76 à 120 litros. (Frigobar). 127V

LOTE 43 - LONGARINA. Assento /Encosto confeccionada em prolipileno. Número de assentos 3 lugares. Preto

LOTE 44 - LARINGOSCÓPIO ADULTO. Composição: 5 laminas rígidas em aço inox. Iluminação: Fibra óptica – halógena – xenon.

LOTE 45 - LANTERNA CLÍNICA. Tipo LED.

LOTE 46 - SUPORTE DE SORO. Aço inoxidável, tipo pedestal altura regulável.

LOTE 47 - MESA AUXILIAR. Material de confecção aço inoxidável, dimensão mínima 40x40x80 (cm), possuir rodízios.

LOTE 48 - MESA DE EXAMES. Material de confecção aço inoxidável, acessórios suporte de papel, posição do leito móvel.

LOTE 49 - MESA DE MAYO. Material de confecção aço inoxidável.

LOTE 50 - MESA PARA COMPUTADOR. Material de confecção madeira /MDP /MDF/ similar, divisões de 3 à 4 gavetas. Base madeira/MDP/MDF/similar com suporte de CPU, com suporte para teclado e suporte para impressora.

LOTE 51 - MESA DE REUNIÃO. Material de confecção madeira/MDP/MDF/ similar, tipo redonda de 1,20m x 1,20m.

LOTE 52 - MOCHO. Material de Confecção aço/ferro pintado, com encosto, com regulagem de altura a gás.

LOTE 53 - NEBULIZADOR PORTÁTIL. Tipo Ultrassônico, número de saídas simultâneas 01.

LOTE 54 - NO-BREAK PARA COMPUTADOR. Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; no-break com potência nominal de 1,2 Kva; potência real mínima de 600w; tensão entrada 115/127/220 volts (em corrente alternada) com comutação automática; tensão de saída 110/115 ou 220 volts (a ser definida pelo solicitante); alarmes audiovisual; bateria interna selada; autonomia a plena carga mínimo 15 minutos considerando consumo de 240 wats; possuir no mínimo 06 tomadas de saída padrão brasileiro; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; **garantia de 12 meses.**

LOTE 55 - OXÍMETRO DE PULSO. Tipo portátil (de mão), um sensor de SpO2.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações

LOTE 56 - OTOSCÓPIO SIMPLES. Iluminação direta/ halógena – xenon, composição de 05 à 10 espelhos reutilizáveis.

LOTE 57 - OFTALMOSCÓPIO. Bateria convencional, composição mínima de 3 aberturas e 19 lentes.

LOTE 58 - PAPAGAIO. Material de confecção: Aço Inoxidável.

LOTE 59 - POLTRONA HOSPITALAR. Material de confecção armação baixa Aço/ferro pintado, reclinção acionamento manual, capacidade de até 120 Kg, assento/encosto estofado em Courvin, com descanso para os pés integrados.

LOTE 60 - PROJETOR MULTIMÍDIA (DATASHOW). Deve estar em linha de produção pelo fabricante, deve possuir tecnologia LCD com matriz ativa TFT com 16 milhões de cores; Resolução mínima nativa de 1024 x 768 e compatibilidade 16:9; Deve possuir interfaces de comunicação, sendo 01 (uma) VGA e 01 (uma) HDMI; Deve possuir entrada USB; Luminosidade mínima de 2500 lumens; Alto-falante integrado no projetor com o mínimo de 1w de potência; Alimentação automática 100-120V. 220-240V; Controle remoto IR, cabo de alimentação, cabo VGA; Manual do usuário: suporta apresentações a partir de um pen-drive direto no projetor (sem o uso de PC); O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; **Garantia mínima de 12 meses.**

LOTE 61 - REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO (AMBU). Aplicação infantil, possuir reservatório, material de confecção silicone.

LOTE 62 - REANIMADOR PULMONAR MANUAL PEDIÁTRICO (AMBU). Aplicação infantil, possuir reservatório, material de confecção silicone.

LOTE 63 - VEÍCULO DE PASSEIO – Transporte de equipe (5 pessoas, 0 KM). Tipo de Combustível: Bicomcombustível. Portas: 04 portas. Ar Condicionado: possuir. Trio elétrico (Trava, Vidro, Alarme): Não possuir. Capacidade: 05 Lugares. Freios ABS e Airbag DUP: possuir. Câmbio: manual. Motorização: 1.0 a 1.3. Tipo de Direção: Hidráulica/Elétrica. Distância entre Eixos: mínima de 2.370mm.

LOTE 64 - VENTILADOR DE PAREDE. Composição/ 3 pás.

LOTE 65 – AR CONDICIONADO. Função quente e frio, tipo Split, capacidade de 9.000 a 12.000 BTUs.

LOTE 66 – DEA – DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO. Autonomia da bateria de até 250 choques, não possui auxílio RCP, acessório 1 eletrodo.

LOTE 67 – IMPRESSORA LASER (COMUM). Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora laser com padrão de cor monocromático; resolução mínima de 1200 x 1200 DPI; velocidade de 35 páginas por minuto PPM; suportar tamanho de papel a5, a4 carta e ofício; capacidade de entrada de 200 páginas; ciclo mensal de 50.000 páginas; interface USB; permitir compartilhamento por meio e rede 10/100/100 ethernet e WIFI 802.11 b/g/n; suportar frente e verso automático; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento, **garantia de 12 meses.**

LOTE 68 – LARINGOSCÓPIO INFANTIL. Composição: 3 laminas em aço inox.

4. DO ENDEREÇO E PRAZO DE ENTREGA:

4.1. Endereço de entrega:

rua Boqueirão, nº 1031 – bairro: Igara – Canoas/RS.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações

As entregas deverão ser efetuadas de segundas às Sexta-feira, exceto feriados, no horário das 8:00h às 18h.

4.1.1. Prazo de entrega: Os Equipamentos e materiais adquiridos deverão ser entregues no **prazo máximo de 25 dias consecutivos** a contar da data da assinatura do contrato pela CONTRATADA.

5. DO FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO:

5.1. Para os Lotes: **02, 04, 05, 06, 07, 08, 10, 11, 17 e 48**, o responsável técnico do contrato ficará a cargo da Sra. Loara Helena Maciel Barbosa, matrícula 71978 – Diretora do DPAS, fone (51) 32361600, ramal: 5009.

5.2. Para os Lotes: **01, 03, 09, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67 e 68** o responsável técnico do contrato ficará a cargo da Sra. Michele Araujo da Rosa Martins, matrícula 7798-4. Coord. Técnica de Enfermagem. Fone (51) 32361600 ramal: 5041.

5. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

5.1. O critério de julgamento das propostas financeiras será o de MENOR PREÇO POR LOTE desde que cumpridas as exigências técnicas do presente termo de referência.

6. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO: as exigências habilitatórias são conforme Artigo 4º, inciso XIII, da Lei 10.520/2002 e aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/1993 e Decreto Municipal nº 829/2009.

7. DA GARANTIA: As licitantes deverão apresentar na proposta financeira a garantia mínima para o objeto licitado, de acordo com estipulado pelo fabricante.

7.1. A licitante deverá observar o prazo de garantia mínima estipulado na Lei nº 8078 de 11 de setembro de 1990 e suas alterações.

Rosa Maria Groenwald
Secretaria Municipal da Saúde

Delmar Antônio Konrath
Secretário Municipal das Licitações
Aprovo o presente termo de referência e autorizo o PE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações

EDITAL Nº 388/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2018

**ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, LEI 10.520/02**

Declaro, sob as penas da Lei, que a licitante
.....,
inscrita no CNPJ sob o numero, cumpre plenamente os requisitos
de habilitação no presente pregão eletrônico, em atendimento ao disposto no artigo 4º, inciso
VII, da Lei nº 10.520/2002.

..... de de 2018.

Assinatura do representante legal da licitante ou do procurador/preposto/credenciado

Nome do representante legal da licitante ou do procurador/preposto/credenciado



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações

EDITAL Nº 388/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2018

**ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO
DE QUE NÃO ESTÁ SUSPENSÃO DE PARTICIPAR DE LICITAÇÃO E IMPEDIDA DE
CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO E DE QUE NÃO FOI DECLARADA
INIDÔNEA DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DE
CUMPRIMENTO AO ART. 7º, XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Declaro, sob as penas da Lei, que a
licitante....., inscrita no CNPJ sob o
numero..... não está temporariamente suspensa de participar de
licitação e impedida de contratar com a Administração, que não foi declarada inidônea de
licitar ou contratar com a Administração Pública. Declaro, ainda, que não desenvolve trabalho
noturno, perigoso ou insalubre com pessoas menores de dezoito anos, nem desenvolve
qualquer trabalho com menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de
quatorze anos, demonstrando cumprimento do disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da CF/88
e do artigo 27, inciso V da Lei nº 8.666/1993, por aplicação subsidiária.

..... de de 2018.

Assinatura do representante legal da licitante ou do procurador/preposto/credenciado

Nome do representante legal da licitante ou do procurador/preposto/credenciado



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações

EDITAL Nº 388/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2018

ANEXO IV - TERMO DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, credencio o(a) Sr.(a)

.....

....., portador(a) da Cédula de
Identidade numero e CPF numero
....., a participar da licitação instaurada pelo Município de
Canoas/RS, Secretaria Municipal das Licitações (SML)/Diretoria de Compras e Formação de
Preços (DCFP), na modalidade pregão eletrônico, na qualidade de representante legal,
outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa
....., inscrita no CNPJ sob o nº
....., bem como formular propostas, ofertar lances,
interposições, assinar e apresentar declarações e praticar todos os demais atos posteriores ao
credenciamento e inerentes ao certame.

..... de de 2018.

Assinatura do representante legal da licitante

OBS: Anexar cópia da Identidade para confirmar assinatura.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações

EDITAL Nº 388/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2018

**ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO ARTIGO 3º
E NÃO INCURSÃO NOS IMPEDIMENTOS DO § 4º DO MESMO ARTIGO DA LEI
COMPLEMENTAR 123/2006.**

Declaro, sob as penas da Lei, que a licitante

.....
CNPJ número, se enquadra na definição do artigo 3º, da Lei
Complementar 123/2006, pelo que pretende exercer o direito de preferência conferido por esta
Lei e que, para tanto, atende suas condições e requisitos, não estando incurso em nenhum dos
impedimentos constantes de seu § 4º.

....., de de 2018.

Assinatura do representante legal da licitante ou do procurador/preposto/credenciado

Nome do representante legal da licitante ou do procurador/preposto/credenciado



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações

EDITAL Nº 388/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2018

ANEXO VI - FORMULÁRIO DE DADOS DA EMPRESA

CADASTRO DA PESSOA JURÍDICA			
INSCRIÇÃO CNPJ:	()MATRIZ	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
	()FILIAL	DATA DE FUNDAÇÃO: ____/____/____	
		INSCRIÇÃO MUNICIPAL	
NOME EMPRESARIAL:			
NOME FANTASIA:			
CNAE-F PRINCIPAL:			
CNAE-F SECUNDÁRIAS:			
SÓCIOS/ADMINISTRADOR(ES):		CPF(S):	
1 –			
2 –			
3 –			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA			
ENDEREÇO:		NÚMERO	COMPLEMENTO
CEP	BAIRRO	MUNICÍPIO	UF
CONTATO : TELEFONE: CELULAR:		E-MAIL: HOME PAGE:	
DADOS BANCÁRIOS			
BANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE	
OBS: NESSA FICHA DEVE CONSTAR ASSINATURA DO RESPONSÁVEL DA PESSOA JURÍDICA			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações

EDITAL Nº 388/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2018

ANEXO VII – MINUTA DE CONTRATO

Contrato nº. XX de 2018

**Aquisição de Equipamentos para a
Secretaria Municipal da Saúde através de
emenda parlamentar 11413.650000/1170-01
– para UBS Mato Grande, do Município de
Canoas/RS.**

O MUNICÍPIO DE CANOAS, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 88.577.416/0001-18 com sede na Rua XV de Janeiro nº. 11, neste ato representado por Prefeito Sr. LUIZ CARLOS BUSATO, brasileiro, casado, arquiteto, doravante denominado CONTRATANTE e XXXXXXXXXXXXXXXX, pessoa jurídica de Direito Privado, com sede em XXXX/RS, na Rua/Av. XXXXXXXXXXXXX, número XXXX Bairro XXXX, CEP: XXXXXX, inscrita no CNPJ sob número XXXXXXXXXXXXX, neste ato representada por XXXXXXXXXXXX, doravante denominado CONTRATADA, por este instrumento e na melhor forma de Direito, celebram o presente contrato, objeto do processo virtual nº 49.206/2018; que originaram o pregão eletrônico nº 134/2018, subordinando-se às disposições da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto Municipal nº 829, de 11 de agosto de 2009, bem como das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:

1.1. Aquisição de Equipamentos para a Secretaria Municipal da Saúde através de emenda parlamentar 11413.650000/1170-01 – para UBS Mato Grande, do Município de Canoas/RS, conforme especificações quantitativas e qualitativas constante no edital 388/2018, e termo de referência, anexo a este contrato.

LOTE 01

Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor unitário máximo aceitável	Valor total máximo aceitável
1	02	Bebedouro/Purificador Refrigerado. 127V.	R\$ XXXXX	R\$ XXXXX
O valor máximo aceitável para o lote 1, é de R\$ XXXXX				



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações

LOTE 02

Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor unitário máximo aceitável	Valor total máximo aceitável
1	01	Autoclave Horizontal de Mesa. Bivolt ou 127V.	R\$ XXXXX	R\$ XXXXX
O valor máximo aceitável para o lote 02, é de R\$ XXXXX				

LOTE 04

Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor unitário máximo aceitável	Valor total máximo aceitável
1	13	Cadeira. Preto.	R\$ XXXXX	R\$ XXXXX
O valor máximo aceitável para o lote 04, é de R\$ XXXXX				

LOTE 05

Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor unitário máximo aceitável	Valor total máximo aceitável
1	01	Cadeira Odontológica Completa.	R\$ XXXXX	R\$ XXXXX
O valor máximo aceitável para o lote 05, é de R\$ XXXXX				

LOTE 06

Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor unitário máximo aceitável	Valor total máximo aceitável
1	01	Compressor Odontológico. Bivolt.	R\$ XXXXX	R\$ XXXXX
O valor máximo aceitável para o lote 06, é de R\$ XXXXX				

LOTE 07

Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor unitário máximo aceitável	Valor total máximo aceitável
1	01	Equipo Cart Odontológico.	R\$ XXXXX	R\$ XXXXX
O valor máximo aceitável para o lote 07, é de R\$ XXXXX				



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações

LOTE 08

Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor unitário máximo aceitável	Valor total máximo aceitável
1	01	Fotopolimerizador de Resina.	R\$ XXXXX	R\$ XXXXX
O valor máximo aceitável para o lote 08, é de R\$ XXXXX				

LOTE 09

Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor unitário máximo aceitável	Valor total máximo aceitável
1	01	Jato de Bicarbonato	R\$ XXXXX	R\$ XXXXX
O valor máximo aceitável para o lote 09, é de R\$ XXXXX				

LOTE 10

Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor unitário máximo aceitável	Valor total máximo aceitável
1	02	Mesa Ginecológica.	R\$ XXXXX	R\$ XXXXX
O valor máximo aceitável para o lote 10, é de R\$ XXXXX				

LOTE 11

Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor unitário máximo aceitável	Valor total máximo aceitável
1	01	Seladora.	R\$ XXXXX	R\$ XXXXX
O valor máximo aceitável para o lote 11, é de R\$ XXXXX				

LOTE 12

Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor unitário máximo aceitável	Valor total máximo aceitável
1	01	Ultrassom Odontológico. Bivolt.	R\$ XXXXX	R\$ XXXXX
O valor máximo aceitável para o lote 12, é de R\$ XXXXX				

LOTE 13

Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor unitário máximo aceitável	Valor total máximo aceitável
1	01	Aquecedor Portátil de Ambiente. 127V	R\$ XXXXX	R\$ XXXXX
O valor máximo aceitável para o lote 13, é de R\$ XXXXX				



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações

LOTE 14

Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor unitário máximo aceitável	Valor total máximo aceitável
1	01	Armário Vitrine. Medidas Mínimas: Altura 1,52cm, Largura 50cm, Profundidade 40cm.	R\$ XXXXX	R\$ XXXXX
O valor máximo aceitável para o lote 14, é de R\$ XXXXX				

LOTE 15

Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor unitário máximo aceitável	Valor total máximo aceitável
1	07	Armário de Aço.	R\$ XXXXX	R\$ XXXXX
O valor máximo aceitável para o lote 15, é de R\$ XXXXX				

LOTE 16

Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor unitário máximo aceitável	Valor total máximo aceitável
1	01	Aparelho de DVD.	R\$ XXXXX	R\$ XXXXX
O valor máximo aceitável para o lote 16, é de R\$ XXXXX				

LOTE 17

Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor unitário máximo aceitável	Valor total máximo aceitável
1	01	Arquivo.	R\$ XXXXX	R\$ XXXXX
O valor máximo aceitável para o lote 17, é de R\$ XXXXX				

LOTE 18

Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor unitário máximo aceitável	Valor total máximo aceitável
1	01	Autoclave Horizontal de Solo	R\$ XXXXX	R\$ XXXXX
O valor máximo aceitável para o lote 18, é de R\$ XXXXX				



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações

LOTE 19

Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor unitário máximo aceitável	Valor total máximo aceitável
1	01	Balança Antropométrica Infantil.	R\$ XXXXX	R\$ XXXXX
O valor máximo aceitável para o lote 19, é de R\$ XXXXX				

LOTE 20

Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor unitário máximo aceitável	Valor total máximo aceitável
1	04	Balança Antropométrica Adulto.	R\$ XXXXX	R\$ XXXXX
O valor máximo aceitável para o lote 20, é de R\$ XXXXX				

LOTE 22

Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor unitário máximo aceitável	Valor total máximo aceitável
1	03	Biombo.	R\$ XXXXX	R\$ XXXXX
O valor máximo aceitável para o lote 22, é de R\$ XXXXX				

LOTE 23

Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor unitário máximo aceitável	Valor total máximo aceitável
1	02	Braçadeira para Injeção.	R\$ XXXXX	R\$ XXXXX
O valor máximo aceitável para o lote 23, é de R\$ XXXXX				

LOTE 24

Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor unitário máximo aceitável	Valor total máximo aceitável
1	04	Cilindro de Gases Medicinais.	R\$ XXXXX	R\$ XXXXX
O valor máximo aceitável para o lote 24, é de R\$ XXXXX				

LOTE 25

Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor unitário máximo aceitável	Valor total máximo aceitável
1	01	Câmara para Conservação de Imunobiológicos à Energia Solar.	R\$ XXXXX	R\$ XXXXX
O valor máximo aceitável para o lote 25, é de R\$ XXXXX				



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações

LOTE 26

Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor unitário máximo aceitável	Valor total máximo aceitável
1	01	Carro de Curativos.	R\$ XXXXX	R\$ XXXXX
O valor máximo aceitável para o lote 26, é de R\$ XXXXX				

LOTE 27

Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor unitário máximo aceitável	Valor total máximo aceitável
1	01	Carro para Transporte de Materiais (diversos).	R\$ XXXXX	R\$ XXXXX
O valor máximo aceitável para o lote 27, é de R\$ XXXXX				

LOTE 28

Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor unitário máximo aceitável	Valor total máximo aceitável
1	01	Carro Maca Simples.	R\$ XXXXX	R\$ XXXXX
O valor máximo aceitável para o lote 28, é de R\$ XXXXX				

LOTE 29

Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor unitário máximo aceitável	Valor total máximo aceitável
1	01	Central de Nebulização. 127V.	R\$ XXXXX	R\$ XXXXX
O valor máximo aceitável para o lote 29, é de R\$ XXXXX				

LOTE 30

Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor unitário máximo aceitável	Valor total máximo aceitável
1	03	Computador (Desktop-Básico)	R\$ XXXXX	R\$ XXXXX
O valor máximo aceitável para o lote 30, é de R\$ XXXXX				



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações

LOTE 31

Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor unitário máximo aceitável	Valor total máximo aceitável
1	01	Computador Portátil Notebook.	R\$ XXXXX	R\$ XXXXX
O valor máximo aceitável para o lote 31, é de R\$ XXXXX				

LOTE 33

Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor unitário máximo aceitável	Valor total máximo aceitável
1	01	Detector Fetal.	R\$ XXXXX	R\$ XXXXX
O valor máximo aceitável para o lote 33, é de R\$ XXXXX				

LOTE 34

Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor unitário máximo aceitável	Valor total máximo aceitável
1	05	Escada com dois degraus.	R\$ XXXXX	R\$ XXXXX
O valor máximo aceitável para o lote 34, é de R\$ XXXXX				

LOTE 35

Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor unitário máximo aceitável	Valor total máximo aceitável
1	03	Esfigmomanômetro Obeso.	R\$ XXXXX	R\$ XXXXX
O valor máximo aceitável para o lote 35, é de R\$ XXXXX				

LOTE 36

Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor unitário máximo aceitável	Valor total máximo aceitável
1	08	Esfigmomanômetro Adulto.	R\$ XXXXX	R\$ XXXXX
O valor máximo aceitável para o lote 36, é de R\$ XXXXX				

LOTE 37

Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor unitário máximo aceitável	Valor total máximo aceitável
1	03	Esfigmomanômetro Infantil.	R\$ XXXXX	R\$ XXXXX
O valor máximo aceitável para o lote 37, é de R\$ XXXXX				



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações

LOTE 38

Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor unitário máximo aceitável	Valor total máximo aceitável
1	05	Estetoscópio Adulto.	R\$ XXXXX	R\$ XXXXX
O valor máximo aceitável para o lote 38, é de R\$ XXXXX				

LOTE 39

Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor unitário máximo aceitável	Valor total máximo aceitável
1	01	Estadiômetro.	R\$ XXXXX	R\$ XXXXX
O valor máximo aceitável para o lote 39, é de R\$ XXXXX				

LOTE 40

Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor unitário máximo aceitável	Valor total máximo aceitável
1	02	Estante.	R\$ XXXXX	R\$ XXXXX
O valor máximo aceitável para o lote 40, é de R\$ XXXXX				

LOTE 41

Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor unitário máximo aceitável	Valor total máximo aceitável
1	01	Foco Refletor Ambulatorial.	R\$ XXXXX	R\$ XXXXX
O valor máximo aceitável para o lote 41, é de R\$ XXXXX				

LOTE 42

Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor unitário máximo aceitável	Valor total máximo aceitável
1	01	Geladeira / Refrigerador. 127V.	R\$ XXXXX	R\$ XXXXX
O valor máximo aceitável para o lote 42, é de R\$ XXXXX				

LOTE 43

Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor unitário máximo aceitável	Valor total máximo aceitável
1	11	Longarina. Preto.	R\$ XXXXX	R\$ XXXXX
O valor máximo aceitável para o lote 43, é de R\$ XXXXX				



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações

LOTE 44

Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor unitário máximo aceitável	Valor total máximo aceitável
1	01	Laringoscópio Adulto.	R\$ XXXXX	R\$ XXXXX
O valor máximo aceitável para o lote 44, é de R\$ XXXXX				

LOTE 46

Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor unitário máximo aceitável	Valor total máximo aceitável
1	02	Suporte de Soro.	R\$ XXXXX	R\$ XXXXX
O valor máximo aceitável para o lote 46, é de R\$ XXXXX				

LOTE 47

Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor unitário máximo aceitável	Valor total máximo aceitável
1	01	Mesa Auxiliar.	R\$ XXXXX	R\$ XXXXX
O valor máximo aceitável para o lote 47, é de R\$ XXXXX				

LOTE 48

Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor unitário máximo aceitável	Valor total máximo aceitável
1	01	Mesa de Exames.	R\$ XXXXX	R\$ XXXXX
O valor máximo aceitável para o lote 48, é de R\$ XXXXX				

LOTE 49

Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor unitário máximo aceitável	Valor total máximo aceitável
1	01	Mesa de Mayo	R\$ XXXXX	R\$ XXXXX
O valor máximo aceitável para o lote 49, é de R\$ XXXXX				

LOTE 50

Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor unitário máximo aceitável	Valor total máximo aceitável
1	02	Mesa para Computador.	R\$ XXXXX	R\$ XXXXX
O valor máximo aceitável para o lote 50, é de R\$ XXXXX				



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações

LOTE 51

Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor unitário máximo aceitável	Valor total máximo aceitável
1	01	Mesa de Reunião.	R\$ XXXXX	R\$ XXXXX
O valor máximo aceitável para o lote 51, é de R\$ XXXXX				

LOTE 52

Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor unitário máximo aceitável	Valor total máximo aceitável
1	01	Mocho.	R\$ XXXXX	R\$ XXXXX
O valor máximo aceitável para o lote 52, é de R\$ XXXXX				

LOTE 53

Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor unitário máximo aceitável	Valor total máximo aceitável
1	02	Nebulizador Portátil.	R\$ XXXXX	R\$ XXXXX
O valor máximo aceitável para o lote 53, é de R\$ XXXXX				

LOTE 54

Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor unitário máximo aceitável	Valor total máximo aceitável
1	03	No-Break – para Computador.	R\$ XXXXX	R\$ XXXXX
O valor máximo aceitável para o lote 54, é de R\$ XXXXX				

LOTE 55

Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor unitário máximo aceitável	Valor total máximo aceitável
1	01	Oxímetro de pulso.	R\$ XXXXX	R\$ XXXXX
O valor máximo aceitável para o lote 55, é de R\$ XXXXX				

LOTE 56

Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor unitário máximo aceitável	Valor total máximo aceitável
1	04	Otoscópio Simples	R\$ XXXXX	R\$ XXXXX
O valor máximo aceitável para o lote 56, é de R\$ XXXXX				



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações

LOTE 57

Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor unitário máximo aceitável	Valor total máximo aceitável
1	03	Oftalmoscópio.	R\$ XXXXX	R\$ XXXXX
O valor máximo aceitável para o lote 57, é de R\$ XXXXX				

LOTE 59

Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor unitário máximo aceitável	Valor total máximo aceitável
1	02	Poltrona Hospitalar.	R\$ XXXXX	R\$ XXXXX
O valor máximo aceitável para o lote 59, é de R\$ XXXXX				

LOTE 60

Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor unitário máximo aceitável	Valor total máximo aceitável
1	01	Projektor Multimídia (Datashow).	R\$ XXXXX	R\$ XXXXX
O valor máximo aceitável para o lote 60, é de R\$ XXXXX				

LOTE 61

Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor unitário máximo aceitável	Valor total máximo aceitável
1	02	Reanimador Pulmonar Manual Adulto (AMBU).	R\$ XXXXX	R\$ XXXXX
O valor máximo aceitável para o lote 61, é de R\$ XXXXX				

LOTE 62

Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor unitário máximo aceitável	Valor total máximo aceitável
1	02	Reanimador Pulmonar Manual Pediátrico (AMBU).	R\$ XXXXX	R\$ XXXXX
O valor máximo aceitável para o lote 62, é de R\$ XXXXX				



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações

LOTE 63

Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor unitário máximo aceitável	Valor total máximo aceitável
1	01	Veículo de passeio – Transporte de equipe.	R\$ XXXXX	R\$ XXXXX
O valor máximo aceitável para o lote 63, é de R\$ XXXXX				

LOTE 64

Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor unitário máximo aceitável	Valor total máximo aceitável
1	08	Ventilador de parede.	R\$ XXXXX	R\$ XXXXX
O valor máximo aceitável para o lote 64, é de R\$ XXXXX				

LOTE 65

Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor unitário máximo aceitável	Valor total máximo aceitável
1	08	Ar Condicionado	R\$ XXXXX	R\$ XXXXX
O valor máximo aceitável para o lote 65, é de R\$ XXXXX				

LOTE 66

Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor unitário máximo aceitável	Valor total máximo aceitável
1	01	DEA – Desfibrilador Externo Automático.	R\$ XXXXX	R\$ XXXXX
O valor máximo aceitável para o lote 66, é de R\$ XXXXX				

LOTE 67

Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor unitário máximo aceitável	Valor total máximo aceitável
1	01	Impressora Laser (Comum)	R\$ XXXXX	R\$ XXXXX
O valor máximo aceitável para o lote 67, é de R\$ XXXXX				



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações

LOTE 68

Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor unitário máximo aceitável	Valor total máximo aceitável
1	01	Laringoscópio Infantil	R\$ XXXXX	R\$ XXXXX
O valor máximo aceitável para o lote 68, é de R\$ XXXXX				

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO:

2.1. O presente contrato será executado sob o regime de Empreitada por Preço Global, nos termos da alínea “b”, inciso II, do artigo 10 da Lei 8.666/93,

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO:

3.1. O preço total do contrato é de R\$ XXXX incluídos, além do objeto contratado, os encargos sociais, previdenciários, trabalhista, fiscais e comerciais, bem como demais encargos incidentes, os tributos o fornecimento de mão de obra especializada, materiais, a administração, o lucro e deslocamentos de qualquer natureza, bem como qualquer outra despesa, ainda que não especificada e que possa incidir ou ser necessária à execução do serviço e do objeto da licitação.

3.2. Os preços contratuais poderão ser reajustados conforme as disposições constantes da Lei n.º 10.192/2001 e do Decreto Municipal n.º 012/2013.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO:

4.1. A Nota Fiscal / Fatura relativa a aquisição do objeto deverá ser apresentada junto a Unidade de Liquidação (UL) da Secretaria Municipal da Fazenda (SMF), conforme art. 11 do Decreto 012/2013.

4.2. As Notas Fiscais/ Faturas entregues não deverão portar vícios ou incorreções que impossibilitem ou atrasem o pagamento, hipótese em que a CONTRATADA suportará os ônus decorrentes do atraso.

4.3. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias a contar da data da entrega da nota fiscal/fatura na Unidade de Liquidação (UL) da Secretaria Municipal da Fazenda (SMF), mediante apresentação de:

4.3.1. Nota fiscal/ fatura.

4.3.2. Termo de fiscalização aprovado e emitido pela secretaria municipal responsável.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

5.1. A vigência do presente contrato é de 6(seis) meses a partir da Assinatura do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

6.1. As despesas decorrentes do presente Contrato estão lastreadas nas seguintes dotações:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações

1501.10.301.0045.2125.0000.44 90 52

Fonte de Recurso: 4931

Indicador de Recurso: 1301

1501.10.301.0045.2125.0000.33 90 30

Fonte de Recurso: 40

Indicador de Recurso: 736

1501.10.301.0045.2125.0000.44 90 52

Fonte de Recurso: 40

Indicador de Recurso: 767

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO:

7.1. O acompanhamento e a fiscalização do presente contrato pela CONTRATANTE estará a cargo da Secretaria Municipal da Saúde através de designação de fiscal, formalizado em Termo de Designação de Fiscal de Contrato e publicado no Diário Oficial do Município, conforme Decreto 196/2018, que poderá comunicar à CONTRATADA as ocorrências que, a seu critério, exijam medidas corretivas, emitir o termo de fiscalização e, quando necessário, emitir notificação à contratada demonstrando objetivamente os descumprimentos contratuais verificados pela fiscalização.

Parágrafo Único. A fiscalização exercerá rigoroso controle em relação à qualidade dos serviços, a fim de possibilitar a aplicação das penalidades previstas quando desatendidas as disposições a ela relativas.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES GERAIS DE EXECUÇÃO:

8.1. É vedado à CONTRATADA subcontratar total ou parcialmente, associar-se a outrem, ceder, transferir total ou parcialmente, realizar fusão, cisão ou incorporação do objeto deste contrato, sem a expressa autorização pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.1. Constituir-se-ão obrigações da CONTRATADA as seguintes, para a totalidade dos serviços:

9.1.1. entregar o objeto licitado dentro do prazo previsto no item 3, subitem 3.1.1 do termo de referência do edital;

9.1.2. realizar as manutenções quando solicitadas, prestar os serviços com integral observância das disposições deste contrato, de acordo com a melhor qualidade e técnica disponível no mercado e em estrita conformidade com o disposto na legislação aplicável, fornecendo mão de obra, equipamentos e quando assim determinado, materiais necessários para execução dos serviços, respondendo diretamente por sua qualidade e adequação;

9.1.3. prestar os serviços com pessoal próprio devidamente habilitado e capacitado, cabendo-lhe a total e exclusiva responsabilidade pela coordenação, já que responsável legal administrativa e tecnicamente pelos serviços executados;

9.1.4. responder por quaisquer danos morais, materiais, patrimoniais e/ou pessoais causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, provocados ou negligenciados por seus profissionais e/ou prepostos, culposa ou dolosamente, ainda que por omissão involuntária, não



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações

excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo CONTRATANTE.

9.2. Além destas obrigações, ainda compete à CONTRATADA:

9.2.1. conhecer detalhadamente todas as cláusulas deste contrato e de seus anexos;

9.2.2. realizar com seus próprios recursos todas as obrigações relacionadas com o objeto deste Contrato, de acordo com as especificações determinadas no processo virtual nº 49.206/2018, assumindo a responsabilidade técnica pelos serviços prestados e pelos equipamentos / acessórios disponibilizados;

9.2.3. cumprir as legislações federal, estadual e municipal pertinentes, e se responsabilizar pelos danos e encargos de qualquer espécie decorrentes de ações ou omissões culposas ou dolosas, que praticar;

9.2.4. pagar e recolher todos os impostos e demais encargos fiscais, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e comerciais, prêmios de seguro e de acidente de trabalho, que forem devidos em decorrência do objeto deste contrato conforme exigência legal, sendo a única responsável no tocante ao vínculo empregatício com seus profissionais, inclusive reclamações trabalhistas;

9.2.5. manter-se durante toda a execução do Contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.2.6. reparar, corrigir, remover, reconstituir, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções e prestar serviços em conformidade com o cronograma estipulado pela CONTRATANTE;

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

10.1. Constituir-se-ão obrigações do CONTRATANTE:

10.1.1. Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do contrato;

10.1.2. Notificar a CONTRATADA, formal e tempestivamente, sobre as irregularidades observadas no cumprimento do contrato;

10.1.3. Efetuar o pagamento nas condições estabelecidas neste contrato;

10.1.4. exercer a fiscalização dos serviços por técnicos especialmente designados;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES:

11.1. Quanto à execução contratual:

11.1.1. Pelo inadimplemento das obrigações, a contratada estará sujeita às seguintes penalidades que seguem:

11.1.2. Advertência escrita para a correção de irregularidades que não possuam gravidade suficiente para caracterizar infração passível de levar a uma medida mais drástica.

11.1.3. Multa, moratória, tendo como parâmetro os seguintes valores contratuais e percentuais:

Valores contratuais	Percentual
Até R\$ 500.000,00	0,30%



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações

entre R\$ 500.000,01 e R\$ 1.500.000,00	0,20%
entre R\$ 1.500.000,01 e R\$ 5.000.000,00	0,08%
entre R\$ 5.000.000,01 até R\$ 20.000.000,00	0,04%
Acima R\$ 20.000.000,01	0,02%

11.1.3.1. Os percentuais serão aplicados por dia de atraso no cumprimento de qualquer das obrigações, calculada sobre o valor total do contrato, atualizado monetariamente, desde o primeiro dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, que deverá ocorrer no prazo de 30(trinta) dias, depois do qual será considerada inexecução contratual.

11.2. Multa compensatória tendo como parâmetro os seguintes valores contratuais e percentuais:

Valores contratuais	Percentual
Até R\$ 500.000,00	10%
entre R\$ 500.000,01 e R\$ 1.500.000,00	8%
entre R\$ 1.500.000,01 e R\$ 5.000.000,00	6%
entre R\$ 5.000.000,01 e R\$ 20.000.000,00	4%
acima R\$ 20.000.000,01	2%

11.2.1. A aplicação da multa compensatória obedecerá o seguinte critério:

a) no caso de inexecução parcial do contrato e rescisão unilateral, a multa compensatória será aplicável sobre o montante inadimplido, atualizado até o momento da notificação para apresentação de defesa;

b) no caso de inexecução total do contrato, a multa compensatória será aplicável sobre o valor nominal do ajuste, atualizado até o momento da notificação para apresentação da defesa.

11.3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, na ocorrência de rescisão unilateral do contrato, além da aplicação das multas moratória e compensatória, quando for o caso, à contratada será aplicada, cumulativamente, a pena de:

a) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de três anos, no caso de inexecução parcial do contrato;

b) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de cinco anos, no caso de inexecução total do contrato.

11.4. Quando a contratada causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual e negar-se a indenizar o erário administrativamente, será aplicada a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, perdurando pelo tempo da suspensão temporária.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO E ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

12.1. O presente Contrato pode ser rescindido nas hipóteses descritas no art. 78 da Lei 8.666/1993, observado os procedimentos estabelecidos no artigo 79 da mesma Lei.

12.2. A CONTRATANTE reconhece os direitos da CONTRATADA, na condição de Gestor Público, em caso de rescisão administrativa, conforme previsto na Lei 8.666/1993.

12.3. O presente Contrato pode ser alterado na forma estabelecida nos incisos I



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações

e II, do artigo 65, da Lei Federal 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA REGÊNCIA E DA VINCULAÇÃO:

13.1. O presente Contrato rege-se pelas cláusulas nele constantes, pelas demais especificações do processo virtual nº 49.206/2018, no edital do pregão eletrônico nº 134/2018, inclusive a proposta da CONTRATADA, e pelas disposições constantes da Lei 8.666/93 e Decreto Municipal 829/2009.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL:

14.1. A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na realização do objeto desta contratação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1. CONTRATANTE é responsável por disponibilizar acesso aos documentos e à legislação relacionada com o objeto do presente contrato.

15.2. A CONTRATADA não pode fazer uso ou divulgar dados e informações relacionadas com este Contrato a terceiros ou a servidores da CONTRATANTE não designado para interagir junto às atividades descritas na CLÁUSULA PRIMEIRA.

15.3. Os casos omissos a este Contrato serão definidos subsidiariamente nos termos previstos na Lei Federal 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO:

16.1. As dúvidas e controvérsias oriundas do contrato serão dirimidas no Foro de Canoas (RS), quando não resolvidas administrativamente.

E, assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MUNICÍPIO DE CANOAS, em ____ de _____ de ____ (____/____/2018).

LUIZ CARLOS BUSATO
Prefeito Municipal

CONTRATADA